



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.139, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a realização de acordo judicial para quitação de precatórios, nos termos do art. 102, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e da Resolução 303 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 18 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos autos do processo eletrônico SEI 00003.000981/2021-06,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 102, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a celebração de acordos diretos em precatórios expedidos em face do Estado do Piauí, ou de suas entidades, nos limites fixados neste Decreto.

Parágrafo único. Os acordos de que tratam esse Decreto serão realizados pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE/PI, obedecido o disposto no art. 57, I, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 2º A habilitação de créditos, para fins de acordo direto em precatório, fica condicionada à aceitação, pelo credor, de deságio no percentual 40% (quarenta por cento) sobre o valor atualizado do seu crédito.

Parágrafo único. Sobre o valor das preferências previstas no art. 100, § 2º, da CF, previamente deferidas, não incidirá deságio.

Art. 3º Os precatórios habilitados para acordo direto, na forma do respectivo Edital de Convocação expedido pelo Tribunal competente, serão remetidos à PGE/PI para apreciação da regularidade formal e quantitativa do crédito a ser transacionado.

§ 1º Em caso de discordância em relação aos cálculos apresentados, a PGE/PI apresentará a impugnação devida e providenciará a elaboração de novos cálculos, dos quais o credor será devidamente cientificado.

§ 2º Não será celebrado acordo em precatório cujo valor seja superior ao apurado pela PGE/PI, salvo autorização expressa do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

§ 3º Não se admitirá fracionamento do valor do precatório de cada exequente, devendo o ato abranger a totalidade do respectivo crédito.

§ 4º É vedada a indicação de processo específico para celebração de acordo direto.

Art. 4º Atendidas todas as exigências legais pertinentes, o Procurador do Estado com atuação no feito apresentará ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Piauí a sua manifestação favorável à celebração do acordo.

Parágrafo único. Acatada a manifestação pelo Conselho, o acordo será submetido ao órgão competente do respectivo Tribunal para fins de homologação, na forma do regulamento próprio.

Art. 5º Enquanto vigor o regime especial para pagamento de precatórios judiciais, os recursos depositados em conta especial própria serão utilizados:

I - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação;

II - 50% (cinquenta por cento) para pagamento mediante acordos diretos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado



DECRETO Nº 20.140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs) no âmbito dos Territórios de Desenvolvimento do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as diretrizes orientadoras do Plano Estadual de Segurança Pública lançado em março de 2018, bem como estudo propositivo realizado pela Secretaria de Segurança Pública, através do Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal (NUCEAC) e pela Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3187/2021/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 29 de setembro de 2021, oriundo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00027.005688/2021-59,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs), unidades territoriais comuns, formadas por cidades, bairros, vilas e aglomerados urbanos, consideradas para atuação integrada da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Prisional, a serem criadas no âmbito de cada Território de Desenvolvimento do Estado.

§ 1º As unidades operacionais da Polícia Militar e as delegacias da Polícia Civil atuarão de forma integrada, dentro de limites territoriais das Áreas Integradas de Segurança Pública – AISPs.

§ 2º O Corpo de Bombeiros Militar e o Sistema Prisional integrarão a AISP em cuja circunscrição exista unidade operacional da Corporação ou unidade prisional do Estado.

§ 3º Poderá haver mais de uma AISP por Território de Desenvolvimento do Estado.

Art. 2º Para efeito de gestão e controle de resultado dos indicadores de segurança pública, a coordenação de cada AISP será conjunta e devidamente partilhada entre um Oficial Superior indicado pelo Comando Geral da PMPI e um Delegado de Polícia Civil indicado pelo Delegado Geral da PCPI, cuja designação dar-se-á através de portaria do Secretário de Segurança Pública.

Art. 3º Além das responsabilidades inerentes às suas respectivas instituições, são atribuições dos coordenadores de cada AISP:

I- estabelecer conjuntamente estratégias e metas para o enfrentamento à criminalidade na área de sua respectiva AISP;

II- implementar conjuntamente medidas de aprimoramento dos serviços de atendimento à população;

III- monitorar conjuntamente as metas operacionais e administrativas estabelecidas para a sua respectiva AISP;

IV- identificar e solucionar conjuntamente as demandas locais de segurança pública, com envolvimento da comunidade e outras instituições;

V- apoiar mutuamente as ações das demais AISPs;

VI- realizar conjuntamente reuniões periódicas, no mínimo quinzenais, para análise, compartilhamento de informações e acompanhamento de metas da sua respectiva AISP;

VII- executar programas, ações, metas e operações suplementares estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública;

VIII- fomentar ações integradas de caráter preventivo e repressivo, subsidiadas pela inteligência oriunda dos integrantes locais da Polícia Militar, Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e do Sistema Prisional;

IX- outras atribuições afins, conforme portaria do Secretário de Segurança Pública.

Art. 4º O monitoramento e avaliação das atividades das AISPs serão realizados pela Secretaria de Segurança Pública, através de reuniões periódicas com os coordenadores de cada AISP para acompanhamento de indicadores da criminalidade, desempenho e planejamento de ações integradas de caráter preventivo e repressivo.

Art. 5º Para fins de auxílio no planejamento e na execução de ações integradas de caráter preventivo e repressivo, as AISPs serão subsidiadas com informações oriundas dos integrantes locais da inteligência da Polícia Militar e da Polícia Civil e, caso existam unidades na circunscrição, por integrantes locais da inteligência do Corpo de Bombeiros Militar e da inteligência do Sistema Prisional.

Art. 6º A quantidade de AISPs por Território de Desenvolvimento do Estado e suas respectivas circunscrições, bem como seu funcionamento, diretrizes e metas serão estabelecidas por portaria do Secretário de Segurança Pública.

§ 1º Na fixação da circunscrição de cada AISP serão observados os limites da área geográfica do respectivo Território de Desenvolvimento do Estado onde ela será inserida, não podendo uma AISP abranger municípios pertencentes a outro Território de Desenvolvimento.

§ 2º Na definição do quantitativo de AISPs e suas respectivas circunscrições ter-se-á a participação do Comandante Geral da PMPI e do Delegado Geral da PCPI.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Segurança Pública a coordenação das ações com as demais instituições envolvidas objetivando a implantação e efetivo funcionamento das AISPs.

Art. 8º Para fins de produção de estatística e análise criminal, o Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal - NUCEAC - consolidará as informações criminais oriundas da Polícia Militar e Polícia Civil, conforme regulamentação por meio de portaria do Secretário de Segurança Pública.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira

Secretário de Segurança Pública



DECRETO Nº 20.141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Nomeia membro do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, de acordo com o disposto no Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, representante da Defensoria Pública da União.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/PR Nº 62/2021, 13 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1477/2021/SEADPREV-PI/GAB/SGP, de 15 de julho de 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob SEI 00003.002842/2021-17,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00095.002284/2021-08, da Secretaria da Justiça,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0706830-36.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CARLOS ANDRÉ DE ARAÚJO**, no cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área Letras/Português, Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação, município sede: Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 16.157, de 26 de agosto de 2015, alterado pelo Decreto nº 17.174, de 23 de maio de 2017, **José Rômulo Plácido Sales** (Titular), para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União, com mandato de duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, iniciando-se tal prazo a partir da respectiva nomeação.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício s/n/2019/PGE/PJ/TCBCRS, de 18 de dezembro de 2019, e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 0119693/2020, de 03 de janeiro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício SEDUC-PI/GSE/ATG Nº 76/2021, de 05 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Educação, registrado sob SEI 00003.000185/2019-41,

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
Secretário de Justiça

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida no Processo nº 0000019-66.2015.8.18.0078, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Valença do Piauí, **SUÊNIA MARLA DE GÊNESIS SOARES SILVA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área Educação Física, Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação no Município de Valença do Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício de Cumprimento nº 2068000/2021/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 04 de agosto de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00010.003024/2021-34,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706819-07.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CLEONICE MENDES RODRIGUES**, para exercer o cargo efetivo de Professor "SL", Nível "I", área: Letras/Português, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação na 13ª Gerência Regional de Educação, município sede: São Raimundo Nonato, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 96/2021, de 27 de agosto de 2021, e o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 851/2021, de 27 de agosto de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00003.003484/2021-51,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0701790-73.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os abaixo listados para exercerem o cargo efetivo de Professor "SL", Nível "I", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 16ª Gerência Regional de Educação, município sede: Fronteiras, ressalvando que não existe cargo vago.

CLASSIF.	NOME	ÁREA
025	MARIA ALZIRA DA ROCHA	LETRAS/PORTUGUÊS
028	ISABEL LEONICE DIAS DE BRITO	LETRAS/PORTUGUÊS
029	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	BIOLOGIA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº PJ/NCB, de 12 de maio de 2021, o Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1559793/2021, de 12 de maio de 2021, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1676/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrados no SEI 00003.001778/2021-49,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0001234-09.2016.5.22.0102, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, **MARIA CREUSA SANTANA ARAÚJO**, matricula nº 043327-6, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO SUB JUDICE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0001234-09.2016.5.22.0102

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo	Classe Atual	Padrão Atual	Classe Enq.	Padrão Enq.
043327-6	Maria Creusa Santana Araújo	Auxiliar Enfermagem	Ocupacional de Nível Auxiliar	III	E	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1763/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício de Cumprimento nº 1863498/2021/MC/PJUD/GAB/PGE-PI, de 04 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00002.009860/2021-21,

RESOLVE enquadrar, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0800309-70.2018.8.18.0069, em trâmite na Vara Única da Comarca de Regeneração, **TOMAZ JOSÉ FERREIRA NETO**, matrícula 026247-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, na forma do Anexo Único deste Decreto, de acordo com a Lei nº 6.166, de 02 de fevereiro de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SAF, DE ACORDO COM A LEI 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, PROCESSO JUDICIAL Nº 0800309-70.2018.8.18.0069

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
1	026247-1	TOMAZ JOSÉ FERREIRA NETO	ENGENHEIRO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	I	A	III	E

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1779/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício de Cumprimento nº 1862551/2021/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00002.010053/2021-51,

RESOLVE progredir, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0704090-08.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MOISÉS SOARES DA SILVA**, matrícula nº 024368-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, na forma do Anexo Único deste Decreto, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

Progressão, *sub judice*, de servidor da Secretaria de Estado Agricultura Familiar, de acordo com a Lei nº 6.560/2014 – Mandado de Segurança nº 0704090-08.2018.8.18.0000

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROGRES.	PADRÃO PROGRES.
024368-0	Moisés Soares da Silva	Agente Técnico de Serviços - Auxiliar Administrativo	Ocupacional Técnico	III	C	III	E



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício de Cumprimento nº 2260711/2021/PF/PJUD/GAB/PGE-PI, de 31 de agosto de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, o Ofício nº 6592/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 08 de setembro de 2021, e Ofício nº 6647/2021/PM-PI/CG/ASSMIL, de 08 de setembro de 2021, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrados no SEI 00028.020026/2021-07 e no SEI 00003.003511/2021-96,

R E S O L V E promover, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0756137-51.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Cabos listados no Anexo Único deste Decreto à graduação de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

Promoção de Cabos PMPI, **sub judice**, à graduação de 3º Sargento PMPI, em virtude do Mandado de Segurança nº 0756137-51.2021.8.18.0000

1.	Cabo PM Mauricélia Teixeira de Miranda, RGPM 10.11405-94
2.	Cabo PM Evandro Veloso Mendes, RGPM 10.11152-94
3.	Cabo PM Jose de Arimatéia Marques Junior, RGPM 10.11177-94
4.	Cabo PM Aldenor Pereira Gomes, RGPM 10.11221-94
5.	Cabo PM Joelma de Sousa Maciel Almeida, RGPM 10.11418-94
6.	Cabo PM Maria das Graças de Morais, RGPM 10.11368-94
7.	Cabo PM Maia Maria Rezende da Silva, RGPM 10.11354-94
8.	Cabo PM Antônio Francisco Ferreira de Mesquita, RGPM 10.11494-94
9.	Cabo PM Galiana Marques da Costa, RGPM 10.11403-94
10.	Cabo PM Otaniel Vaz da Costa, RGPM 10.11997-94
11.	Cabo PM Onodilson Rodrigues de Carvalho, RGPM 10.11963-94
12.	Cabo PM Rafael do Nascimento Sousa, RGPM 10.13958-09
13.	Cabo PM Paulo Cesar Carneiro Sousa, RGPM 10.13853-09
14.	Cabo PM Rosemary Maria da Silva, RGPM 10.11411-94

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Afastamento GSE/ADM nº 001/2019, o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 828/2021, de 28 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos que constam no SEI nº 00011.035067/2021-79,

R E S O L V E, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º, art. 11 e art. 13, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento do servidor **IGOR DE ARAÚJO PINHEIRO**, matrícula funcional nº 293579-1, para a conclusão do Doutorado em Geografia pela UFG até 28 de fevereiro de 2023, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007, devendo-se tomar as providências necessárias para a prorrogação do afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista Ofício nº 12021 PGE/PJ/GKGSSEAPI/GAB, de 05 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, e Ofício nº 2302/2021/SESAPI-PI/GAB, de 09 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado no SEI 00003.002673/2021-15,

R E S O L V E reconduzir, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida na Ação nº 0021083-33.2019.818.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **LEILA GARDENHA DO REGO RIBEIRO** ao cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 244728-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 1677/2021/SEADPREV/PI/GAB/CAPOIOGAB GAB, de 10 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e o Ofício de Cumprimento nº 2007581/2021/PM/PJUD/GAB/PGE-PI, de 26 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00010.002820/2021-50,

RESOLVE reenquadrar, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2017.0001.003799-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ANEXO ÚNICO

REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.003799-0

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE REENQU.	PADRÃO REENQU.
1	040265-6	FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO	DATILÓGRAFO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	E	III	E

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Eletrônico nº 24-2021/PGE/PJ/PCMP, de 07 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.002714/2021-65,

RESOLVE reintegrar, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0751330-85.2021.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **PEDRO SILAS LIMA MACIEL**, no cargo de Professor, Classe "SE", Nível "I", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 477/2021/PGE-PI/GAB/CB, de 28 de julho de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00010.003020/2021-56,

RESOLVE retificar o Decreto s/n, de 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 208, de 1º de novembro de 2019, que promoveu, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0710614-84.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Procuradores do Estado a seguir relacionados, do cargo de Procurador Substituto para Procurador de 1º Classe, conferindo-lhe efeitos funcionais retroativos a 01 de fevereiro de 2019:

1. JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO,
2. PAULO VICTOR ALVES MANECO,
3. LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES,
4. GABRIEL MARQUES OLIVEIRA,
5. CAIO VINÍCIUS SOUSA E SOUZA,
6. PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO,
7. HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO,
8. ARYPSON SILVA LEITE,
9. PAULO HENRIQUE SÁ COSTA,
10. ANDERSON VIEIRA DA COSTA.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos SEI nºs 00027.004922/2021-21 e 00019.013172/2021-87,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo efetivo de Perito Criminal de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em razão de aprovação no concurso público referente ao Edital Nº 003/2018, conforme resultado final do curso de formação publicado no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 225, de 15/10/2021, pág. 7

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2018.

NOME	CARGO
JOSIRENE DA SILVA ARAÚJO	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
SAMMYA VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA MACIEL	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
VINICIUS MARTINS ALMEIDA	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
JEFFERSON LUIZ LIMA	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
JANAINA DA SILVA RODRIGUES	PERITO CRIMINAL - BIOLOGIA
ISAAC CARVALHO ALVES DA SILVA	PERITO CRIMINAL - CONTABILIDADE
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
JÁRDSON MACEDO DA SILVA	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
VANESSA MARIA CALAND MORAIS	PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL
RIAN FELIPE DE MELO ARAÚJO	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
FLÁVIO FELINTO MOURA	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
JULIANA LIMA NASCIMENTO RUFINO	PERITO CRIMINAL - FARMÁCIA
YVENS PEREIRA DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL - FÍSICA
*JOSÉ MAIKEL DE SOUSA LUZ	PERITO CRIMINAL - FÍSICA
REGINA MAURÍCIO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL - MEDICINA VETERINÁRIA
MYCHELLE ESCARLATT GIRARD CARLIN	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
AMANDA BRITO DE CARVALHO	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
RAFAEL LISANDRO PEREIRA ROCHA	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA
JURANDI PEREIRA UCHÔA	PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

*PCD – Pessoa com deficiência

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, e a Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.” (NR)

“Art. 40.
§ 1º A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o teto remuneratório fixado pela Constituição Federal, excluindo-se deste cômputo as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei, o salário-família e as vantagens previstas no art. 55, I, II, III, IV, X e XI, desta Lei Complementar.
.....” (NR)

“Art. 42.
§ 3º As reposições e indenizações ao erário, após a devida atualização, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo haver parcelamento, a pedido do interessado, cujas parcelas não poderão ter valor inferior ao correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.
.....” (NR)

“Art. 44. É vedada a concessão de quaisquer outras vantagens pecuniárias, indenizações, gratificações e adicionais não previstos em lei, bem como em bases e limites superiores aos nela fixados.” (NR)

“Art. 45.
III - indenização de transporte;
.....” (NR)

“Art. 49. A ajuda de custo é calculada sobre o vencimento ou subsídio do servidor, não podendo exceder a importância correspondente a 3 (três) meses.” (NR)

“Art. 60.
§ 3º O direito à gratificação de que trata este artigo somente é devido a partir da emissão de laudo pericial atestando as condições ou riscos descritos no caput e cessa com a eliminação deles.
§ 4º A caracterização e a classificação da insalubridade, periculosidade ou penosidade serão feitas nas condições disciplinadas na legislação específica.
.....” (NR)

“Art. 75.
.....
§ 4º É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença para tratamento da própria saúde, de pessoa da família ou por acidente em serviço.
.....” (NR)

“Art. 91.
Parágrafo único. Os períodos de licença para capacitação não são acumuláveis e não poderão ser convertidos em pecúnia em hipótese alguma.” (NR)

“Art. 97. Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 20 (vinte) dias.” (NR)

“Art. 114. Da decisão da autoridade julgadora, salvo se esta for Secretário de Estado ou dirigente máximo de órgão ou entidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. Das decisões dos Secretários de Estado ou dirigentes máximos de órgãos ou entidades, caberá pedido de reconsideração com fundamento fático ou jurídico novo no prazo de 10 (dez) dias.” (NR)

“Art. 115. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade julgadora, a quem incumbe enviá-lo para apreciação e julgamento da autoridade superior competente.” (NR)

“Art. 116. O recurso ou pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo, salvo concessão de ofício fundamentada pela autoridade ou deferimento de pedido formulado pela parte.” (NR)

“Art. 119. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capítulo, salvo a ocorrência de causas legais de suspensão e interrupção.” (NR)

“Art. 137.
.....
XV - manter permanente atualização junto ao órgão de origem das informações pertinentes aos seus dados funcionais e pessoais, inclusive meios de comunicação, endereço e cargos, empregos e funções públicos que esteja acumulando, bem como comparecer a chamamentos para recadastramento ou atualização cadastral definidos em regulamento, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração;
.....” (NR)

“Art. 139.
.....
§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários a ser analisada no caso concreto, devendo-se considerar, dentre outras, a impossibilidade de sobreposição de horário das jornadas ou a necessidade de percorrer distâncias entre os locais de trabalho que impeçam o regular e efetivo exercício dos cargos acumulados.
.....” (NR)

“Art. 164.
.....
§ 7º Nos casos omissos, aplicam-se subsidiariamente, nesta ordem, a lei de processo administrativo estadual (Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016), a lei de processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil e os princípios de direito administrativo.” (NR)

“Art. 207. O regime jurídico desta Lei Complementar é extensivo aos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Procuradoria Geral do

Estado, Defensoria Pública e serventuários da Justiça remunerados com recursos do Estado.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 13, de 1994, passa a vigorar acrescida dos arts. 39-A, § 5º, 60, § 6º, 72, § 9º, 176, parágrafo único e 207-A:

“Art. 39-A.
.....
§ 5º Em nenhuma hipótese, o servidor ocupante de cargo redistribuído poderá ser, posteriormente, enquadrado ou ter qualquer espécie de provimento em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido sem prévia e necessária aprovação em novo concurso público de provas ou de provas e títulos.” (NR)

“Art. 60.
.....
§ 6º Haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos e realização periódica de perícia oficial para atestar a continuidade, alteração ou eliminação das condições ou riscos que deram causa à concessão da gratificação.” (NR)

“Art. 72.
.....
§ 9º Compete ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade, juntamente com as chefias imediatas e a respectiva unidade gestão de pessoas, elaborar escala de fruição de férias e, se necessário, conceder férias de ofício, a fim de evitar o acúmulo de períodos em quantidade superior ao previsto no **caput** deste artigo, principalmente aos servidores próximos de implementar os requisitos para a aposentadoria.” (NR)

“Art. 176.
.....
Parágrafo único. É possível a utilização de prova emprestada na sindicância ou processo administrativo disciplinar, devidamente autorizada na esfera criminal, desde que produzida com observância do contraditório e do devido processo legal.” (NR)

“Art. 207-A. Os processos que tratam sobre concessão de aposentadoria ou pensão por morte deverão ser instruídos com documentação, inclusive certidão expedida pelo Poder Judiciário, que comprove, de forma inequívoca, que o servidor ou instituidor da pensão não teve declarada pela justiça a natureza celetista do seu vínculo funcional ou garantido o direito ao recebimento de valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.
Parágrafo único.
.....
V -
.....
f) chefia adjunta da Procuradoria Tributária;
.....
m) chefia adjunta da Procuradoria de Licitações e Contratos para assuntos relacionados a contenciosos administrativos;
n) chefia da Procuradoria de Representação de Agentes Públicos;
o) chefias das Consultorias Setoriais;
p) chefias das Procuradorias Regionais;
q) diretoria administrativo-financeira;
r) diretoria da dívida ativa estadual;



.....” (NR)

“Art. 24.

§ 3º A Controladoria Geral do Estado somente se manifestará nos processos administrativos de licitação no caso de existirem dúvidas acerca da pesquisa de preços realizada pelo órgão condutor da licitação ou sobre a vantajosidade dos preços neles praticados. (AC)

“Subseção XXVIII
DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE

Art. 29-O. À Coordenadoria da Juventude, vinculada ao Governador, compete articular, planejar, organizar, propor e executar as políticas públicas voltadas para a juventude, de forma a garantir os direitos dos jovens, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento econômico, social e humano.

Parágrafo único. A Coordenadoria da Juventude terá a seguinte estrutura básica:

I - gabinete do Coordenador Geral;

II - unidades de diretoria;

a) unidade administrativo-financeira;

b) unidade de coordenação de políticas sociais;

c) unidade de coordenação de políticas de inserção no mundo do trabalho;

III - gerências;

IV - assessoria técnica;

V - assistência de serviços.” (NR)

“Art. 51.

XXXIV - Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;

XXXV - Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí.”(NR)

“Art. 56.

VIII- Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO;

IX - Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí.” (NR)

“Art. 59.

XIII - Secretário de Estado da Administração em Secretário de Estado da Administração e Previdência;

XVI - Superintendente de Previdência da Secretaria da Administração e Previdência em Presidente da Fundação Piauí Previdência.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. O rol de benefícios do regime próprio de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.” (NR)

“Art. 20-A. O pagamento de parcelas relativas a benefícios efetivados com atraso, independentemente de ocorrência de mora e de quem lhe deu causa, deve ser corrigido monetariamente desde o momento em que restou devido, pelo mesmo índice de reajustamento dos benefícios do RGPS, apurado no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.” (NR)

Art. 5º Ficam revogados:

I - o § 3º do art. 190 da Lei Complementar nº 13, de 1994;

II - os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 28, de 2003: a alínea “o” do inciso I do § 5º do art. 35; o § 8º do art. 35, incluído pela Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015; o inciso XXII do art. 51, incluído pela Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias

Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Secretário de Governo

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR
DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE/AGSE Nº 18/2021, de 13 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 00317.000137/2021-33,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MÁRCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO**, Professor SL-IV, Matrícula nº 103582-7, CPF nº 826.569.243-91, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Secretaria Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.010681/2021-28, da Secretaria da Educação,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 229497-4, data de admissão 19/11/2009, do servidor **RONALDO BORGES DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 1º de abril de 2021 e término em 1º de abril de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Policial Penal, da Secretaria da Administração Penitenciária / Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária - Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e



considerando o contido no processo nº 00313.002178/2019-80, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILLIAN DE OLIVEIRA FRANÇA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 206.093-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 20 de novembro de 2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.036826/2021-11,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITÓRIA FERNANDA CAMILO DASILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 292581-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.028499/2021-23, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO PABLO FRANCELINO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.878-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.036825/2021-76,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITÓRIA FERNANDA CAMILO DASILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 268000-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00313.001557/2021-77,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA RESENDE IBIAPINA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 098.499-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.031678/2021-48, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MISAEEL TOMAZ DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, Matrícula nº 205.563-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 09 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.033711/2021-74, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ DE SOUSA BARROS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 235.236-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.024658/2021-11, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE JESUS SIQUEIRA CIPRIANO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 235.271-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 24 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.032744/2021-05, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229.663-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.023213/2021-13, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL LAELIO PESSODA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 235.241-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 17 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.023079/2021-51, da Secretaria da Educação,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANALIMADA SILVA LEAL**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 236.706-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 17 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.021720/2021-12, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ GILBERTO RODRIGUES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.540-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 08 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.030271/2021-01, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOCY PEREIRA DA COSTA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível IV, 20 horas semanais, Matrícula nº 072.029-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.030098/2021-33, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACIANA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 233.682-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.035528/2021-31, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILDINHA MARIADA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio / Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão E, Matrícula nº 070.635-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.027013/2021-30, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ASSIS DE JESUS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 205.289-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 30 de novembro de 2018**, prazo final do período de Vacância, concedida através do processo 0052602/2015 - AP.010.1.010239/15-36.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.029329/2021-66, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE SANTIAGO FEITOZA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 331.928-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 27 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.020984/2021-59, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDE DE SOUSA SÁ**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 229.918-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.022531/2021-67, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA KELLY LUZ SOUSA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 328.630-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.037810/2021-25,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA DA COSTA LOPES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 229240-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 14 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.036475/2021-48,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALOÍSIO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância / Agente Operacional de serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205270-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00011.031315/2021-11, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLAN DE ANDRADE LINHARES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, Matrícula nº 171.612-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 16 de maio de 2021**, prazo final do período de Vacância, concedida através do processo 0024035/2018 - AP.010.1.004552/18-80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.038252/2021-15,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURACÉLIA CUNHA E SILVA**, do cargo efetivo de Professor, Classe SD, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 143.574-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021.**

SECRETARIA SAÚDE **DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.006907/2021-86, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAYNARA LEAL BATISTA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Fonoaudiólogo, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 287338-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.004181/2021-47, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELLE AGATALIMA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 223873-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.000477/2021-99, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS MERCÊS TAVARES MARTINS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208774-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 06 de abril de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.004090/2021-10, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIA MILENA OLIVEIRA VILAÇA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio / Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 285933-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 05 de março de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.002598/2021-75, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208770-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.002002/2021-37, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUDMWYLA BEZERRA CARVALHO CABRAL**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Fonoaudiólogo, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 322.213-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 06 de maio de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.006745/2021-86, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ NILTON LEAL DE MOURA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Vigilante, Matrícula nº 208789-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo AA.900.1.005417/20-19 e no Processo nº 00012.009519/2021-57, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DIAS DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Ocupacional de Nível Superior, Matrícula nº 218905-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 18 de março de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.005628/2021-03, da Secretaria da Saúde,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORLAN ÁTILA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Vigilante, Matrícula nº 208.788-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.002762/2021-44, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN MARCOS PEREIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Motorista, Matrícula nº 208.792-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 18 de maio de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.006462/2021-34, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Farmacêutico, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 212805-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 02 de julho de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.004171/2021-10, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCILENE ARAÚJO SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 208055-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.002159/2021-62, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELE VIANA MEDEIROS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 210610-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.000848/2021-32, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA GOMES SOARES RAMOS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 282274-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.000220/2021-37, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGENOR ARAÚJO SANTOS NETO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 208806-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 07 de abril de 2021.**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00027.002207/2021-53**, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ FERNANDES MARINHO JÚNIOR**, do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 353.874-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00024.000973/2021-11, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILDA GARDÊNIA BARROS GUEDES**, do cargo efetivo de Psicólogo / Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 212315-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, a partir de 11 de junho de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.004500/2021-21, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KALLEBE SILVA SANTOS**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio / Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 269838-2, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 18 de julho de 2020, data do término do período da declaração da vacância, conforme Processos nºs 08867/17 - AA.002.1.013340/17-94 - AP.010.1.008298/17-64.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.013523/2021-26, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACKELINE SILVA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio / Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 269735-1, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, **com efeitos a partir de 08 de agosto de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo nº 00089.011263/2021-54, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIMAYRA OLIVEIRA CARDOSO**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio / Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 281504-4, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, **com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.**

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000803/2021-95, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GLEYDSON LUÍS ALBERTO ALVES LOPES SILVA**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, Matrícula nº 344.056-7, admissão em 26/12/2019, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021, **observando as disposições do art. 16, § 5º da Lei nº 5.377, de 10 de novembro de 2004** (Estatuto da Carreira Penitenciária).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.001779/2021-10, da Secretaria de Justiça,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL SANTOS DE ANDRADE**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário / Policial Penal, Matrícula nº 354.259-9, **admissão em 10/03/2021**, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2021, **observando as disposições do art. 16, § 5º da Lei nº 5.377, de 10 de novembro de 2004**, (Estatuto da Carreira Penitenciária).

Of 241

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1525/2021

Teresina(PI), 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Trabalho responsável por analisar e selecionar o Material Didático a ser utilizado no I segmento - II Etapa (anos iniciais) e II Segmento - IV e V Etapas (anos finais) de Educação de Jovens e Adultos - EJA desta SEDUC-PI.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	084563-9	Presidente
MARIA ELOISA DA SILVA MONTEIRO	071648-X	Vice-Presidente
ANTONIA DIAS DO NASCIMENTO	104397-8	Membro
FRANCISCA FELICIA DE LIMA COUTINHO	233724-0	Membro
JOSIAS JOSE CAMPELO	064098-X	Membro
SEBASTIÃO BATISTA DE CARVALHO	804366-3	Membro
NAIANNA SOUSA DE CASTRO	804509-7	Membro
NERIVELDA RIBEIRO DA SILVA	105198-9	Membro

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 25 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 281/2021

Prorrogação da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 52/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS DO PIAUÍ EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.991-2, para operar como substituto tributário nas operações com autopeças, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 271/2021 (SEI 2553408), de 08/10/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022074/2021-50, de 29/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 52/2020, 10/03/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS DO PIAUÍ EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.661.991-2 e no CNPJ/MF sob o nº 36.241.394/0001-17, localizada na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 4840, Bairro DNER, Picos - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 282/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa LS COSTA MOTO PECAS DO PIAIU LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.699.500-0, para operar, na forma prevista nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2021 (SEI 2555959), de 08/10/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022072/2021-61, de 29/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa LS COSTA MOTO PECAS DO PIAIU LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.699.500-0 e no CNPJ/MF sob o nº 43.344.922/0001-29, localizada na Rua Joaquim Rodrigues de Souza, nº 37, Bairro Centro, Acauã - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 08 de outubro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 503

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.28/2021-GS Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 023/2021, firmado com a empresa HÉRTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 219, no dia 07/10/2021, tendo como objeto a implantação de rede elétrica do tipo convencional em 13,8 KV, com 11 subestações aéreas de 75 KVA para atender projeto de irrigação na localidade Monte Orebe, zona rural do município de São João do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Iago César Silva Linhares, matrícula 821794-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 023/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 023/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 13 de outubro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Portaria nº 16.31/2021-GS Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 25/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA,, cujo extrato foi publicado no DOE nº 225, no dia 15/10/2021, tendo como objeto execução de 15,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento acesso Local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 Km; Trecho 2: Local Monte Alegre/ Local Sítio Do Projeto = 3,55 Km ; Trecho 03: Entroncamento Pi-350-(Local Brejo/ Acesso Local Calcustor = 3.45 Km, Localizados na zona rural do Município de Monsenhor Gil, neste Estado, neste Estado..

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros,, matrícula 91715-0,, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antônio Alves dos Santos,, matrícula nº 14735-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 023/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 025/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 19 de outubro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

**Portaria nº 16.32/2021-GS Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 26/2021, firmado com a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA., cujo extrato foi publicado no DOE nº 225, no dia 15/10/2021, tendo como objeto implantação e pavimentação em concreto asfáltico do prolongamento da Avenida Machado Filho do Trecho 01: Est. 00 (Avenida Domingos Marques), Est. 42+17,90 m (Rua Zuleide Aguiar) com 857,90 m de extensão; Melhoria da implantação e pavimentação em concreto asfáltico da Rua Zuleide Aguiar do Trecho 02: Est. 00 (Avenida Prefeito Raimundo Marques/Est. 45+17,17 m (Rua SD-J) com 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia, neste Estado..

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valie, matrícula 19657-5, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 023/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 026/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 19 de outubro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Of. 640

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL****PORTARIA Nº 041/2021-GAB**

Teresina(PI), 19 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 432/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Simplício Mendes-PI.

VIGÊNCIA: 19/10/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-
CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 042/2021-GAB

Teresina(PI), 19 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CONTRATO: Nº 50/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

VIGÊNCIA: 19/10/2022.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERAS E SILVA ALVES-
CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 676

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Política Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Piauí

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 17.526, aprovado(a) em 04 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.001729/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "Política Anual de Avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Piauí" com o propósito de avaliar de forma objetiva e independente o desempenho dos Núcleos de Controle Interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Piauí, quanto ao funcionamento integrado e adequação dos procedimentos de controle interno por eles realizados.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os Núcleos de Controle Interno – NCI's serão avaliados anualmente pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí, visando identificar os órgãos com melhores práticas na área de controle interno.

§ 1º Para a avaliação de que trata o caput, a CGE-PI utilizará **Indicador de Desempenho do Núcleo (IDN)** estabelecido por critérios objetivos, obtido pela seguinte fórmula:

$$IDN = (3 * IPPA) + (3 * IMRA) + (4 * ICIA) - (2 * IONS), \text{ onde:}$$

IPPA = Índice de Processos de Pagamentos Analisados, calculado pela razão entre a Quantidade de Pagamentos Analisados (QPA) e a Quantidade Total de Pagamentos (QTP);

IMRA = Índice do Montante de Recursos Analisados, calculado pela razão entre o Montante de Recursos Analisados (MRA) e o Montante de Recursos Total dos processos analisáveis (MRT);

ICIA = Índice de Consistência de Itens Auditados, calculado pelo complemento (1-) da razão entre o Total de Inconsistências Detectadas nas Respostas Auditadas (TIRA) e o Total de Respostas Auditadas (TRA);

IONS = Índice de Ocorrências Não Sanadas, calculado pela razão entre a soma da Quantidade de Ocorrências Não Sanadas (QONS) e a soma da Quantidade de Ocorrências Detectadas (QOD).

§ 2º Os dados e as informações necessárias para o cálculo do Indicador de Desempenho do Núcleo (IDN) serão extraídos do Sistema Informatizado de Controle Interno – SINCIN, do Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI e dos Relatórios de Inspeção emitidos pela CGE-PI.

Art. 3º Os 10 (dez) órgãos e entidades estaduais cujos Núcleos de Controle Interno apresentarem os melhores indicadores de desempenho do núcleo (IDN) calculados conforme artigo anterior receberão o "Prêmio Eficiência do Controle Interno".

Art. 4º Os servidores dos Núcleos de Controle Interno – NCI's serão avaliados anualmente pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí, visando identificar os servidores mais eficientes na área de Controle Interno.

§ 1º Para a avaliação de que trata o caput, a CGE-PI utilizará **Indicador de Desempenho de Servidor (IDS)** estabelecido por critérios objetivos, obtido pela seguinte fórmula:

$$IDS = (5 * IIA) + (5 * ITMIA) - (2 * IIS), \text{ onde:}$$

IIA = Índice de Itens Analisados, calculado pela razão entre a Quantidade de Itens Analisados pelo Servidor (QIAS) e a Quantidade de Itens Total Analisada (QITA) no período avaliado;

ITMIA = Índice de Tempo Médio de Item Analisado, calculado pela razão entre o Tempo Médio de Análise de Item (TMAI), considerando todos os itens, e o Tempo Médio de Análise de Item pelo Servidor (TMAIS) no período avaliado;

IIS = Índice de Inconsistência de Itens do Servidor, calculado pela razão entre o Total de Inconsistências Detectadas nas Respostas do Servidor (TIRS) e o Total de Respostas do Servidor (TRS), considerando as respostas avaliadas nos relatórios de inspeção pela CGE.

Art. 5º Os 10 (dez) servidores dos Núcleos de Controle Interno que apresentarem os melhores Indicadores de Desempenho de Servidor (IDS) calculados conforme artigo anterior receberão o "Prêmio Servidor Eficiente".

Art. 6º A premiação consistirá de Certificado emitido pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí e será entregue em cerimônia a ser realizada por ocasião do Fórum Piauiense de Controle Interno.

Parágrafo único. Eventualmente, mediante realização de parceria com outros órgãos e/ou entidades, poderão ser concedidos outros prêmios aos órgãos e servidores que melhor se destacarem na avaliação de seus controles internos, conforme estabelecido nesta portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 40, de 19 de agosto de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado

Of. 4024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 124, de 07 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Processo SEI Nº 00017.001325/2021-63

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a MARIA IZABEL MACEDO SILVA BACELAR, matrícula nº 092329-0 ocupante do cargo de Agente técnico de Serviço, Classe III/Padrão E, desta Secretaria, 45 (quarenta e cinco) dias restante de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/06/1997 a 09/06/2002, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994. no período de 25/08/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/08/2021.

comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária

Of. 1181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 1270, de 21 de outubro de 2021

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.025684/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM **Clevestony** de Sousa Costa, RGPM 10.11939-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1271, de 21 de outubro de 2021

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.025684/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM **Juracy** Félix de Araújo Nascimento, RGPM 10.12317-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1272, de 21 de outubro de 2021

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.025684/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM **FERDINAND LIRA**, RGPM 105148963-9, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 1273, de 21 de outubro de 2021

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2º CPM/1º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.025684/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2º CPM/1º BPM), o Capitão QOPM **Juracy** Félix de Araújo Nascimento, RGPM 10.12317-00.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 8051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria Normativa nº 59/2021/PC-PI

Regulamenta a atribuição para investigação sobre roubo e furto em que haja subtração de veículos automotores.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO as práticas de roubos e furtos em imóveis, onde os veículos automotores são subtraídos com o único objetivo de transporte dos demais bens subtraídos;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de um critério objetivo para fixar a atribuição para a apuração de crimes de roubo e furto em residências em que haja subtração de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que nos crimes de roubo e furto em imóveis em que haja a subtração de veículos:

- Se os veículos forem encontrados logo após o cometimento do delito e antes do registro do boletim de ocorrência, a atribuição para apuração do fato será do Distrito Policial da área correspondente;
- Após o registro da ocorrência, a atribuição para investigação será da POLINTER, salvo se o veículo for encontrado dentro do prazo de 10 (dez) dias do fato, onde então a apuração passa a ser atribuição do Distrito Policial da área correspondente e, neste caso, todos os documentos que já tenham sido produzidos pela Especializada serão transferidos para o Distrito.
- Se os veículos não forem encontrados no prazo de 10 (dez) dias do fato, a atribuição definitiva para apuração será da POLINTER.

Art. 2º. Determinar que o policial da Unidade Policial que fizer o primeiro atendimento da vítima, registre de imediato o boletim de ocorrência e faça o encaminhamento para a Unidade Policial com atribuição para apuração do fato.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de outubro de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria Normativa nº 61/2021/PC-PI

Regulamenta as atribuições da Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso- DSPI.

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo integrado nº 06/2020, instaurado pelo GACEP e 8º Promotoria de Justiça de Teresina-PI, com a finalidade de fomentar melhorias na estrutura física e nos serviços prestados pela Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso- DSPI;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da pessoa idosa que requer um pronto atendimento, ao contrário de outra parcela da população idosa que não se encontra em condição de vulnerabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso- DSPI tem atribuição para investigar infrações penais que envolvam violências e violações dos direitos da pessoa idosa, em decorrência de sua situação de vulnerabilidade, especialmente os delitos previstos no Estatuto do Idoso.

Art. 2º. Não são atribuições da Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso- DSPI:

I. Crimes cometidos por meios virtuais tendo por vítima a pessoa idosa;

II. Crimes de menor potencial ofensivo contra pessoa idosa que não estejam previstos no Estatuto do Idoso- Lei 10.741/03;

III. Crimes de menor potencial ofensivo que não envolvam violência doméstica e violência no âmbito familiar;

IV. Crime de roubo em que seja vítima pessoa idosa.

Art. 3º. Poderá o Delegado Geral de Polícia Civil fazer designação especial, em casos excepcionais não elencados nesta Portaria, para a Delegacia de Segurança e Proteção ao Idoso- DSPI investigar fatos que envolvam pessoas idosas.

Art. 4º. O atendimento inicial da pessoa idosa deverá ser feito de imediato em qualquer Unidade Policial, onde o(a) Delegado(a) de Polícia impulsionará as investigações ou, entendendo não ser sua atribuição, encaminhará as peças já produzidas para a Unidade Policial responsável para investigação dos fatos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

GERÊNCIA DE POLÍCIA DO INTERIOR - PC-PI

Portaria nº 622/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR a servidora RENATA BORGES DE ALMEIDA LIMA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353889-3, oriunda da Delegacia Regional de Bom Jesus, em Bom Jesus-PI, onde para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Região entre Rios, em Água Branca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Portaria nº 637/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) CAIO PEIXOTO DE CASTRO LINS, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353899-X, oriundo(a) da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente, para exercer suas funções na Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior, em Campo Maior-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Portaria nº 650/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios

administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353893-1, oriundo(a) da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente, para exercer suas funções na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana, em Paulistana-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Portaria nº 651/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) JUCIAN LUSTOSA DE BRITO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 353900-8, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Pedro II, em Pedro-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.



Portaria nº 657/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286625-X, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia, para exercer suas funções no 1º Distrito Policial (1º DP), da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri, em Piripiri-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

Portaria nº 729/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada de Polícia Civil Ana Patrícia Moura Rufino Leal, matrícula nº 299065-2, Delegado de Polícia Civil, titular do 2º Distrito Policial de Picos, marcadas para setembro/2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PETRONIO HENRIQUE CAVALCANTE, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353830-3, lotado no 1º DP-Picos/PI, da 3ª DRPC, em Picos-PI, para responder temporária e

cumulativamente pelo 2º Distrito Policial, em Picos-PI, no período de 01 a 15.09.2021, até ulterior deliberação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2021.

Portaria nº 730/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias da Delegada de Polícia Civil Ana Patrícia Moura Rufino Leal, matrícula nº 299065-2, Delegado de Polícia Civil, titular do 2º Distrito Policial de Picos, marcadas para setembro/2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGENOR FERREIRA LIMA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299066-X, lotado na Delegacia Especializada em Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), da 3ª DRPC, Picos-PI, para responder temporária e cumulativamente pelo 2º Distrito Policial de Picos, em Picos-PI, no período de 16 a 30.09.2021 ou até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de agosto de 2021.

Portaria nº 750/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que as razões de necessidade de pessoal constantes no Ofício nº 2309665, oriundo da Delegacia Regional de Picos;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, está incluída na Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor WILSON ANTONIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 279967-7, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.

Portaria nº 751/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que as razões de necessidade de pessoal constantes no Ofício nº 2309665, oriundo da Delegacia Regional de Picos;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, está incluída na Delegacia Regional Polícia Civil de Picos.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAYLLAN LAMARO CAMINHA LUZ, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286808-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.

Portaria nº 752/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que as razões de necessidade de pessoal constantes no Ofício nº 2309665, oriundo da Delegacia Regional de Picos;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, está incluída na Delegacia Regional Polícia Civil de Picos.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELIELSON JOAO DE HOLANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299135-7, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos, em Picos-PI, para exercer suas funções junto à Delegacia de Homicídios, Tráfico e Latrocínio (DHTL), em Picos-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.

Portaria nº 753/2021/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o retorno ao serviço da Del. AGNES MACÊDO FREIRE, após curso de formação da Polícia Civil do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as férias da Delegada de Polícia Civil Ana Patrícia Moura Rufino Leal, matrícula nº 299065-2, Delegada de Polícia Civil, titular do 2º Distrito Policial de Picos, marcadas para setembro/2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora AGNES MACEDO FREIRE, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 353833-8, para responder temporariamente pelo 2º Distrito Policial de Picos, em Picos-PI, no período de 08 a 30.09.2021 ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 729 (SEI nº 2255950) e nº 730/2021 (SEI nº 2256045).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2021.

Portaria nº 801/2021/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/



03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.018557/2021-31, que trata sobre pedido de remoção da servidora LARISSA MARQUES GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula 0299080-6, o qual foi deferido com base no Art. 16 do Decreto nº 15.549, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre remoção dos servidores públicos no âmbito do estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, LARISSA MARQUES GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula 0299080-6, oriunda da Delegacia de Elesbão Veloso/PI, para exercer suas funções na Delegacia de Uruçuí/PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 807/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o ofício nº 11952/2021/PC-PI/GAB/DPTC (Doc Sei nº 2608428);

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO WILSON GOMES LEAL, Perito Criminal, Matrícula nº 280.571-5, junto ao Departamento de Polícia Técnico Científica-DPTC, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2021.

Portaria nº 808/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CHARLES PITTE ANDRADE SANTOS, PERITO MEDICO LEGAL DE POLÍCIA, matrícula nº 277485-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2021.

Portaria nº 809/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 0253008,, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2021.

Of. 12244

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 • Nº 231

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PORTARIA CRC/PI N.º 42/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 135.977,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	65.191,02	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	8.808,98	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.008	SUBSTITUIÇÕES	2.200,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	8.285,00	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	462,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	1.600,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	1.850,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	5.000,00	5004
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3.500,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.300,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	3.020,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	1.552,00	3018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	465,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	1.943,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	6.000,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3.000,00	3007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	400,00	3008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.6.01.01.001	INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS	400,00	5016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	10.000,00	5014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES.	2.600,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	400,00	1007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	5009
TOTAL			135.977,00	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO			R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES			
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	2.200,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	9.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	50.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	15.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	600,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	400,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.000,00	3014

ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	800,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	800,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVEIS	400,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	112,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	295,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	4.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.500,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	400,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.850,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	52,00	3018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	4.240,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.020	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES	2.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	800,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	865,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	1.500,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	600,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	3.020,00	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	2.000,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044	IMPRESSOS GRÁFICOS	1.000,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	7.685,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	350,00	2007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	3.800,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	4.300,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.300,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	1.608,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	2.000,00	3012
TOTAL			135.977,00	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

De-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI

P. P. 5629

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 547/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Plenário do Conselho de Regional de Contabilidade do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Resolução CRC-PI 547/2021 a qual prevê e autoriza a abertura de crédito;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09, que instituiu normas orçamentárias e contábeis para o Conselho Federal e os Regionais de Contabilidade, combinado com a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno mediante Parecer.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar, do Conselho de Regional de Contabilidade do Estado do Piauí no valor de R\$ 864.304,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais).

SUPLEMENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$ 864.304,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 517.665,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 517.665,00

6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	R\$ 406.575,86
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	R\$ 328.524,62
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL 13º SALÁRIO	R\$ 49.288,75
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	R\$ 28.762,49
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 92.624,58
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	R\$ 76.677,60
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	R\$ 14.603,33
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.343,65
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	R\$ 18.464,56
6.3.1.1.01.03.002	PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	R\$ 18.464,56
6.3.1.3.	USO DE BENS E SERVIÇOS	R\$ 54.968,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	R\$ 54.968,00
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.866,00
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 6.369,00
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.000,00
6.3.1.3.02.01.034	POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA	R\$ 29.733,00
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 3.000,00
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$ 3.000,00
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 3.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 291.671,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 291.671,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 291.671,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	R\$ 291.671,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura e abertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 864.304,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), conforme demonstrado.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 864.304,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 864.304,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	R\$ 864.304,00
6.2.1.1.01.01	ANUIDADES	R\$ 864.304,00
6.2.1.1.01.01.001	PROFISSIONAIS	R\$ 800.000,00
6.2.1.1.01.01.002	ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS	R\$ 64.304,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Régo Pacheco
Presidente do CRC/PI

DELIBERAÇÃO AD REFEREDUM CRC/PI N.º 28/2021

DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 112/2021

P. P. 5628

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 181/2021 TERESINA (PI), 12 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00095.000639/2021-16, cujo objeto é pedido de delegação para realização de **Pregão Eletrônico com registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **AERONAVE TELEGUIADA - DRONE** destinado às unidades penais do estado do Piauí.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, conforme especificações do Processo nº 00095.000639/2021-16.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2227



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 198/2021 TERESINA (PI), 22 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 198/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00024.000478/2021-02, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** para atender necessidade da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, para realização de pregão eletrônico com **registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Elétrico e Hidráulico** destinado às unidades penais do estado do Piauí

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando realização de pregão eletrônico com **registro de preços** para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Elétrico e Hidráulico** destinado às unidades penais do estado do Piauí, conforme especificações do Processo nº 00095.000470/2021-02.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI** a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2280

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº197/2021

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
08/2020	LIMPSERV EIRELI	Nome: Ana Açucena de Sousa; Matrícula: 349123-3 E-mail: anaacucenasead@gmail.com ; CPF: 074.691.063-08; Lotação: Apoio SGA	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 66/GS/2021 Teresina, 25 de outubro de 2021

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo nº 016/SSP-PI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo nº 016/SSP-PI/2021 – BGSAMERICA EIRELI, cujo objeto consiste na aquisição de software de análise e cruzamento de dados de ERB (Estação Rádio Base), análise forense de dispositivos móveis com geolocalização, análise de rastreadores de GPS e monitoramento de placas de veículo e análise de extração de dados como UFED (celebrite), IED, XRY, entre outros, desenvolvido para integrantes da Polícia Civil do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

I. HUMBERTO MÁCOLA DE LIMA, matrícula 245977-9, CPF nº 762.564.213-53;

II. KENNY DE LOBÃO COUTINHO BORGES, matrícula 286853-9, CPF nº 848.050.301-78;

III. ROGÉRIO PAULO DE SOUSA, matrícula 286834-2, CPF nº 007.997.733-28

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 035

PORTARIA Nº 67/GS/2021 Teresina, 25 de outubro de 2021

Designa a Comissão de Fiscais dos Contratos Administrativos nº 018/SSP-PI/2021 e 019/SSPPI/2021, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para os Contratos Administrativos nº 018/SSP-PI/2021 – INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA e 019/SSPPI/2021 - NILCATEX TÊXTIL LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de uniformes operacionais padronizados para a Polícia Civil do Estado do Piauí, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. MAJ PM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Av. Joaquim Ribeiro, 835 3º Andar - Bairro Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64.001-480

Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 10, de 26 de agosto de 2021

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000207/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora, KARLA LORENNIA RODRIGUES COSTA, Assistente de Serviços, Matrícula 0342364-6 para atuar como gestora do Contrato nº 20/2021 CEPM-PI.

Art. 3º Designar a servidora LARISSA DE MOURA COSTA, Assistente de Serviço I, Matrícula 342072-8, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 20/2021 - CEPM/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA ARMADA para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado

de Políticas para Mulheres – CEPM/PI, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.**

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.**

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Assinado em nome digital por ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:184852334
Data: 2021.10.25 09:35:03 -0300

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 035/2021

Teresina(PI), 20 de outubro de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o processo 00089.016337/2021-49;

Considerando o MEMORANDO Nº: 30/2021/FUESPI-PI/GAB/CCM/MATEMATICA;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (2637524) a ser ofertado através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, EDITAL MEC Nº 66/2021, no Campus de Parnaíba e nos Pólos de Alvorada do Gurgueia, Barras e Santa Cruz do Piauí da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX
Of. 357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 086/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a relevante prestação de serviços de Mão de Obra (zelador com fornecimento de material), junto a esta ADH-PI e a recomendação expressa no Parecer nº 256/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI – Processo nº 00118.000052/2021-00 em sede de análise técnico econômica de pagamento via indenizatória à Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para

apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar a servidora **NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO** – matrícula nº 339340-2 para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 884

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ

PORTARIA GAB/SASC Nº 75/2021

Teresina-PI, 22 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Noélia de Carvalho e Silva Amorim, matrícula nº 339313-5, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 22 de Outubro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 75 de 22 de Outubro de 2021.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	17/2021	TERPLAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Of 803



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/127/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula N.º 044002-7, Classe “III”, padrão “E”, e o Assistente Técnico Rodoviário **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, matrícula N.º 05005-9, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rodovia (Transcerrado), Trecho: Entroncamento da Rodovia de Ligação (Palestina)/Entroncamento da BR-235 (Monte Alegre do Piauí), com extensão total de 95,86 km de extensão, conforme contrato PJU/016/2021 e Ordem de Serviço N.º 021/2021 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de Setembro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/145/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **ISMAEL JOSÉ DA COSTA**, matrícula n.º 5044-0, para compor a Gestão e fiscalização do contrato PJU/025/2021 referente a empresa FORT PHONE LTDA ME, conforme determina o Art.67 da Lei Federal 8.666/93 e Art.34, do Decreto N.º 14.483/2011 c/ o Decreto N.º 14.349/2010.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de Outubro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/158/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula N.º 3521834, para Acompanhamento/Fiscalização da Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em Pontos Isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI-339, Trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas) /Povoado Vinagreira, totalizando 1.340,00m e Recuperação de 01 (um) Bueiro no km 21, de acordo com o contrato PJU/021/2021 e Ordem de Serviço 02/2021 – DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Outubro de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

Of 514

PORTARIA DGE N.º 147/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/046/2017 que designou o servidor ANTENOR DE MORAIS CARDOSO FILHO, motorista, matrícula n.º 0037868-2, classe III, Padrão E, da função de **Supervisor IV – DAI 7**, com lotação na Diretoria Geral, deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI

Teresina (PI), 18 de outubro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA DGE N.º 148/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/025/2015 que designou o servidor ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO, motorista, matrícula n.º 05070-9, classe III, Padrão E, da função de **Supervisor III – DAI 6**, com lotação na Diretoria de Unidade de Engenharia, deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI

Teresina (PI), 18 de outubro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA DGE N.º 149/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/39/2021 que designou o servidor FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, motorista, matrícula n.º 05616-2, classe III, Padrão E, da função de **Supervisor III – DAI 6**, com lotação na Diretoria Geral, deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI

Teresina(PI), 18 de outubro de 2021

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER-PI

PORTARIA DGE Nº 150/2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

EXONERAR e tornar sem efeito, a portaria DGE/106/2018 que designou o servidor FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DA PAZ, motorista, matrícula nº 05129-2, classe III, Padrão E, da função de **Supervisor III – DAÍ 6**, com lotação na Diretoria Geral, deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do DER-PI

Teresina (PI), 18 de outubro de 2021

Engº José Dias de Castro Neto

Diretor Geral do DER-PI

Of 499

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1779, de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

CIDALMA CLEYDE BATISTA DE JESUS COPEIRO, CPF nº 347.548.903-10, Matrícula nº 0343446-0 e EPIFÂNIO FERREIRA DOS REIS NETO, CPF nº 940.565.283-49, Matrícula nº 289474-2, como Fiscais de Contratos e HERLON CLÍSTENES LIMA GUIMARÃES, CPF nº 684.280.573-20, Matrícula nº 168475-2, como Gestor de Contratos, ambos lotados na Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios- SUPAT, do:

· Contrato nº 154/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 11.229.270/0001-95

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of 5285

Portaria Nº 1774, de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **José Edson da Silva Gomes**, Vigilante, Matrícula funcional nº 208108-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hemocentro Regional de Parnaíba, no município de Parnaíba/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of 5272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 072/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº N°098/2021, 099/2021, 100/2021, 101/2021, 102/2021 E 104/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: N°098/2021, 099/2021, 100/2021, 101/2021, 102/2021 E 104/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Caracol - Pi, Lagoa do Barro - Pi, Massapé - Pi, Marcolândia - Pi, Paulistana - Pi.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

PORTARIA SEDEC Nº 073/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº N°094/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: N°094/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Varzea branca - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

PORTARIA SEDEC Nº 074/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº107/2021 E 108/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000752/2021-64, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 107/2021 E 108/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, nos municípios de Belém do Piauí e Simões do Piauí .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

PORTARIA SEDEC Nº 075/2021

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal dos Contratos nº106/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATATOS, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000127/2021-12, Ref. À Dispensa de Licitação.

CONTRATO: 106/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: Contratação do serviço de fornecimento de água potável, para consumo humano através de carros-pipa, para atender a zona urbana, no município de Bonfim do Piauí .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ FONTENELE LIMA – MATRICULA Nº 354.475-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-P

Portaria Nº 143, de 21 de outubro de 2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ABAIXO RELACIONADOS, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal Titular o Servidor **KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA**, Matrícula **0177324-X**, CPF nº **000.333.043-51**, para supervisionar a execução do objeto dos contratos, abaixo elencados, celebrado por esta Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
008/20218	BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA-ME.	Locação de mão de obra terceirizada - 02 (dois) Motoristas de Veículo Leve.
015/2016	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA.	Locação de mão de obra terceirizada - 2 postos de Vigilância Armada (Diurno e Noturno).
011/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	Locação de mão de obra terceirizada - 01 (uma) Secretária Nível Superior.
Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
012/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	Locação de mão de obra terceirizada - 03 (três) Auxiliar de Gestão.
018/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	Locação de mão de obra terceirizada - 06 (seis) Técnico Operacional Nível Superior

Art. 2º Designar a servidora **UANDA SARA AMORIM DE CASTRO**, Matrícula nº **339353-4** e CPF nº **651.765.613-87**, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte da contratada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE/PI
043/20218	21 de dezembro de 2018	DOE/PI nº 239 de 26 de dezembro de 2018 pg. 19-20.
023/20217	06 de setembro de 2017	DOE/PI nº 169 de 08 de setembro de 2017 pg. 22
077/2021	10 de agosto de 2021	DOE/PI nº 171 de 10 de agosto de 2021 pg. 29.
076/2021	10 de agosto de 2021	DOE/PI nº 171 de 10 de agosto de 2021 pg. 28
128/2021	12 de outubro de 2021	DOE/PI nº 223 de 13 de outubro de 2021 pg. 08

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of 1190

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PORTARIA Nº69, de 07 de Outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art.3 Parágrafo 1º do Regimento Interno :

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente de Controle de Infecção Hospitalar e Apoio ao Comitê de Obito Materno, Infantil e Neonatal.

Membros :

Dra. Amanda Carvalho de Sousa – Médica Pediatra
-Dra.Nayanna da Silva Oliveira de Melo – Coordenadora Enfermeira Obstetra CCIH
- Dr.Walfrido Salmito de Almeida Neto - Médico Infectologista
- Dra. Ana Maria Coelho Holanda - Médica Obstetra
- Dr.Roosevelt Valente Chaves - Coordenador UTI Materna,médico intensivista

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral/ MDER
Of 672



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, através de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Presencial nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0612/2020/HEMOPI, em favor das Empresas, **GRAFICON SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.436.877/0001-08, com o respectivo valor de R\$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais), para o LOTE I; **F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME (ECOGRAFICA)**, inscrita no CNPJ nº 14.182.233/0001-21, com o respectivo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para o LOTE II; e **H. M. CASTRO HEIRELI – ME**, com o respectivo valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos) reais para os LOTES III e IV.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do Estado.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Sr. Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, concordar com o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **RESOLVE**, após exame criterioso da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitatório o objeto do Pregão Presencial nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo nº 0612/2020/HEMOPI, em favor das Empresas, **GRAFICON SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.436.877/0001-08, com o respectivo valor de R\$ 30.850,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta reais), para o LOTE I; **F.S. COSTA GRÁFICA EIRELI-ME (ECOGRAFICA)**, inscrita no CNPJ nº 14.182.233/0001-21, com o respectivo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para o LOTE II; e **H. M. CASTRO HEIRELI – ME**, com o respectivo valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos) reais para os LOTES III e IV, conforme Termo de Adjudicação, Ata da Sessão de Abertura, documentos de Habilitação e Proposta de Preços, que passam a integrar este Termo de Homologação.

Teresina, 27 de agosto de 2021.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral
Of 244

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

Processo AA.153.1.000591/21-71. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida Objeto: reconhecer dívida junto à CONTRATADA, **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.659.927/0001-91, referente a prestação de serviços realizados durante o mês de agosto de 2021, tudo mediante o vencimento do contrato nº 201/2017 firmado com o Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, CNPJ nº 08.783.132/0001-49. O valor total a ser pago à CONTRATADA corresponde a R\$ 63.478,39 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), segundo juntada nos autos do processo em epigrafe. Data: 20/10/2021.

Of 727

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SHOPPING Nº 01/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Shopping nº 01/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.001440/2020-15**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços gráfico para impressão de livro paradidático em quadrinhos – HQ “**As Aventuras de Otacilio e a Convivência com o Semiárido**”, em atendimento ao Subcomponente de Educação Contextualizada no Semiárido para Convivência com o Semiárido, no âmbito do “Projeto Viva o Semiárido – PVSA”, em que fora homologada a empresa **F.G. Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda**, CNPJ Nº 34.966.838/0001-55, vencedora do item 1, com o valor global R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais). **A presente licitação importa o valor global de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais).** Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368023058; Elemento de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100/117.**

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

Leovidio Neto
Gerente de Licitação
GPCD- SEDUC/PI
Of 294

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº074/2021	
Nºdo processo SEI	00011.002887/2021-84
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Reforma da Unidade Escolar Deputado Átila Lira no município de Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	22/11/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 928.846,94(novecentos e vinte oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01814 / 2021NR01373

Of 861



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº079/2021	
Nº do processo SEI	00011.032556/2021-79
Modalidade de licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01- Reforma da Unidade Escolar Araújo Luz no Município de Picos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	24/11/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 857.581,39(oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	449051 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01504

Of 882

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00019.013662/2021-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004526
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM/PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM/PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	22.553.526/0001-31
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22/10/2021 À 22/10/2022
Data de assinatura do contrato	22/10/2021
Valor global	R\$ 149.277,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03038
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RÚBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JAIME DE SOUZA PEREIRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00019.013662/2021-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004526
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM/PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM/PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	NILCATEX TÊXTIL LTDA
CNPJ do Contratado	95.948.618/0002-75
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22/10/2021 À 22/10/2022
Data de assinatura do contrato	22/10/2021
Valor global	R\$ 23.902,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03038
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RÚBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ELDO UMBELINO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP
Of 036

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
CONVITE Nº 012/21 - MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000041/21-71
SEI Nº: 00152.000045/2021-83**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº 012/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: JPA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.670.372/0001-20** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 51.911,14 (cinquenta e um mil, novecentos e onze reais e quatorze centavos)**; **2ª COLOCADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 51.925,38 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**; **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 52.070,95 (cinquenta e dois mil setenta reais e noventa e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of 905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ -DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/055/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00016.001555/2021-32

OBJETO: A revalidação e convalidação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2022, com a correspondente devolução do prazo de execução por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD com banho diluído na Rodovia PI – 117, trecho: São João do Arraial/Matias Olímpio (Povoado Barrinha), com 33.300,00 m de extensão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, §5º da Lei 8.666/93.

DATA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2021.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – OP. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

ASSINATURAS: Eng.º José de Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Of 087

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/031/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.001538/2021-03

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 01 – Território de Desenvolvimento Planície Litorânea, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 211, 213, 309, 305, 303, 116, 315, 301, 302 e Ligação, trechos: Entr. BR – 343/Joaquim Pires – 65 km; Entr. PI – 211/Murici dos Portelas – 8 km; Entr. BR – 343/Cocal – 20 km; Cocal/Div. Ceará – 21 km; Cocal/Cocal dos Alves – 20 km; Entr. BR-343/Caraúbas do Piauí – 13 km; Caraúbas do Piauí/Caxingó – 9 km; Entr. PI – 211/Caxingó – 13 km; Entr. BR – 343/Bom Princípio do Piauí – 18 km; Buriti dos Lopes/Barra do Longá – 7 km; Luís Correia/Entr. BR – 402 (Camurupim) – 39 km; Entr. PI – 116/Macapá – 7 km; Entr. PI – 116/Lagoa do Sobradinho – 4 km; Entr. PI – 210/Cajueiro da Praia – 19 km; Entr. PI – 301/Barra Grande – 13 km, com extensão total de 300,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/031/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 25 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Responsável Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of 088

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO PJU/034/2015

PROCESSO SEI: nº 00016.001309/2021-81

OBJETO: Rescisão Consensual do Contrato PJU/034/2015, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Restauração / Conservação Corretiva da Rodovia PI – 255, trecho Curimatá / Avelino Lopes, com extensão de 42,00 km.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.234.704/0001-29.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

DATA: 25 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Tavares Pessoa (Representante Legal/RM Estrutura e Pavimentação Ltda).

Of 089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DE PROCESSO LICITATORIO

DATA DA SESSÃO: DIA – 25 de outubro de 2021 às 10 h:00

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E PALCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 04/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Dando início a sessão foi aberto os envelopes de habilitação o mesmo foi analisado e rubricado pelos presentes, após análise da comissão de licitação foi constatada a falta de CAT, declaração de trabalho forçado ou degradante, termo de compromisso de execução dos serviços e de cessão de direitos autorais patrimoniais, modelo de declaração de concessão de livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação e do contrato decorrente para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, modelo de declaração de que atende ao disposto no art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, certidão de anuência do engenheiro responsável, a inexistência dos quantitativos presentes nas declarações fornecidas e requeridos pelo edital, além da falta da certidão federal e a ausência da certidão de regularidade profissional referente a contabilidade da empresa B.C. SALES FILHO.

Ficando a data do dia 04/11/2021 para a abertura dos envelopes de proposta nº02.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)

Of 1175



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Vencedor: C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 20.336.008/0001-30)

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO ALMEIDÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa C & G CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ: 20.336.008/0001-30), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de: R\$ 286.013,55 (Duzentos e oitenta e seis mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 25 de outubro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Procedimento: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

Vencedor: NB Pereira Construções

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE.

Termo de Homologação e Adjudicação

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa NB Pereira Construções (CNPJ: 28.341.992/0001-30), a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$: 458.086,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitenta e seis reais e quatro centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, PI, 25 de OUTUBRO de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of 1176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021	
Nº do processo SEI	00013.000127/2021-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 003/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JAMES RIBEIRO ANTUNES, CPF 041.635.783-07, PL JOC-3468.
Resumo do objeto do contrato	CONTRAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM. (BONFIM DO PIAUÍ)
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02355
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JAMES RIBEIRO ANTUNES.

Teresina (PI), 25 de Outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EUTIMIO DIAS RIBEIRO, CPF 241.123.803-72, PL GNE-5262; VILMAR BARBOSA DOS SANTOS FILHO, CPF 061.264.943-18, PL LVP-4567; IRAI RIBEIRO DA SILVA, CPF 006.878.018-42, PL CPT-4760; ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, CPF 047.097.613-61, PL GLJ-1138.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. (VARZEA BRANCA - PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	08 DE SETEMBRO DE 2021
Valor global por credenciado	VARZEA BRANCA - PI: CONTRATO DE Nº094/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of 1009

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 • Nº 231

EXTRATO DE CONTRATO Nº098/2021, 099/2021, 100/2021, 101/2021, 102/2021 E 104/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	LAMARTINE DIAS DE FIGUEREDO, CPF 347.703.303-59, PL KFT-8001; DANILIO BATISTA DA SILVA, CPF 011.029.463-70, PL CYR-0677; MARIA CELMA GOMES DE SOUSA, CPF 024.718.713-56, PL LWK-0810; MARCOS ANTONIO COELHO DE CARVALHO, CPF 099.077.814-28, PL BXG-9133; BRAULIO JOÃO DOS SANTOS FILHO, CPF 022.773.243-02, PL JNZ-8192; JOEL RODRIGUES COUTINHO, CPF 345.919.154-68, PL HZL-2009; JERONIMO MANOEL DE OLIVEIRA, CPF 788.391.493-68, PL AGI-8717; KLEBER CARVALHO DE SEPEDRO, CPF 080.565.863-77, PL ECM-3977; CLOVIS NASCIMENTO RODRIGUES, CPF 534.770.143-91, PL JOM-1308; LEONARDO DA SILVA CARVALHO, CPF 060.193.953-08, PL KJR-2979; FRANCINALDO JOSE DE CARVALHO, CPF 839.396.283-87, PL BWT-1040; IVANILDO ISMAEL DA COSTA, CPF 898.482.093-87, PL BWL-9884; THALLIA CAFÉ DE SOUSA, CPF 072.249.863-21, PL COH-0738; LUIS GUILHERME PAES LANDIM RIBEIRO ANDRADE, CPF 055.027.683-17, PL JTL-0322.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI (CARACOL - PI, LAGOA DO BARRO - PI, MASSAPÉ - PI, MARCOLÂNDIA - PI, PAULISTANA - PI E CARACOL - PI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	CARACOL - PI: CONTRATO DE Nº098/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais); LAGOA DO BARRO - PI: CONTRATO DE Nº099/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais); MASSAPÉ - PI: CONTRATO DE Nº100/2021 R\$5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais); MARCOLÂNDIA - PI: CONTRATO DE Nº101/2021 R\$5.717,00 (cinco mil setecentos e dezessete reais); PAULISTANA - PI: CONTRATO DE Nº102/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais); CARACOL - PI: CONTRATO DE Nº104/2021 R\$6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais);
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS. Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2021 E 108/2021.	
Nº do processo SEI	00013.000752/2021-64
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 008/2021.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DANTAS, CPF 411.625.603-04, PL ARX-9557; JESSE EDVALDO RIBEIRO, CPF 923.397.193-72, PL KHW-0916; JOHNSOM RUFINO DO NASCIMENTO, CPF 039.033.614-96, PL CNR-0957.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER A ZONA URBANA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI (BELÉM DO PIAUI, SIMÕES DO PIAUI).
Prazo de vigência	90 (NOVENTA) DIAS
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021
Valor global por credenciado	BELÉM DO PIAUI: CONTRATO DE Nº107/2021 R\$5.105,00 (cinco mil cento e cinco reais); SIMÕES DO PIAUI: CONTRATO DE Nº108/2021 R\$5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	110
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03540
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: TODOS OS CREDENCIADOS. Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of 1006

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.002705/2020-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005335
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 021/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000290/20-62
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	09.020.353/0001-28
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ em diversas ruas no município de Buriti dos Montes - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	25 de outubro de 2021
Valor Global	R\$ 1.598.671,09 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00219
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04089
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Francisco Leonardo de Carvalho Mendes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00003.000043/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003458
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0000222/20-84
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Castelo - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	22 de outubro de 2021
Valor Global	R\$ 1.147.047,61 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00142
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04090
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of 728

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI INSITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇOS) Nº 001/2021- CPL/EMATER/FIDA/PI

PROCESSO SEI Nº 00039.000514/2021-61-EMATER/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA 01 (UM) VEÍCULO REFERENTE AO ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº. 1-788-BR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/EMATER com recursos do Acordo de Empréstimo nº 1-788-BR, para o dia de às 13h30min, (treze horas e trinta minutos) (horário de Brasília) para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Maiores Informações: O edital encontra-se publicado, na íntegra, site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou obtido mediante solicitação email: licitacaoematerpi@gmail.com.

RAPHAEL VIEIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/EMATER.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
DIRETOR GERAL DO EMATER.

Of 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021	
Nº do processo SEI	Processo nº AA.002.1.005838/19-60 SEI nº 00002.006302/2020-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002379
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 012/2019 DL/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer PGE nº 115/2020, Despacho SEFAZ nº 4271/2021, Parecer NCI nº 210101.CT00117/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)
CNPJ do Contratado	69.607.729/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pacote turístico (Realizar viagem ao seguinte destino: Teresina – Luis Correia – Teresina, Teresina - Barra Grande - Teresina, para atender a Semana do Servidor Público Estadual
Prazo de vigência	06 (seis) meses (22/10/2021 a 22/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	22/10/2021
Valor Global	R\$ 51.090,00 (cinquenta e um mil e noventa reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00228
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03809
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSIEL JERONIMO E SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of 2199

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m² no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI. As despesas decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **09:00 (nove) horas, do dia 16 de novembro de 2021**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 923.576,27

(novecentos e vinte e três mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretario das Cidades do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.483,62 m² no município de Rio Grande do Piauí – PI. As despesas decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **12:00 (doze) horas, do dia 16 de novembro de 2021**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 498.447,08 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretario das Cidades do Estado do Piauí



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.058,64 m² no município de Nova Santa Rita – PI. As despesas decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **09:00 (nove) horas, do dia 17 de novembro de 2021**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 444.964,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretario das Cidades do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Teresina – PI, com extensão total de 14,800 metros. As despesas decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **12:00 (doze) horas, do dia 17 de novembro de 2021**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 355.421,33 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação

da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 25 de outubro de 2021.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of 982

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO,
PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 – SEMINPER	
PROCESSO Nº	SEI: 0299.000082/2021-27 SEMINPER
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art.25, III, §1º da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/0493
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001/50
NOME DO CONTRATADO	INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL
CNPJ DO CONTRATADO	10.498.974/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO OFERTADO PELO INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS: "15ª PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO" PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	25/10/2021 a 29/10/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROJETO DE ATIVIDADE	2000
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSO	00 – Tesouro Estadual
NOTA DE RESERVA	2021NR000021
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04055
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: Howzenbergson de Brito Lima CPF nº 641.826.803-97 CONTRATADO: Rudimar Barbosa dos Reis CPF nº 574.460.249-68

Of 102

Republicado por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22/10/2021, página 45.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 082/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 082/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.136,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 16.09.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 439.080,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta reais e quarenta e dois centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 441.679,51 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 3) RE9 CONSTRUÇÕES (RAMOS E ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA) – CNPJ nº 21.094.208/0001-97, com valor total de R\$ 442.055,06 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos); 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70, com valor total de R\$ 442.233,74 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos); 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 450.293,78 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos);. Encontra-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 6) MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 7) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, proposta desclassificada por não cumprimento do exigido no item 9.3; 8) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1; 9.2.1.4; 9.3.1/9.3.2; 9.2.3.2, 9.2.3.1, 9.2.2, 9.3, 9.2.4, 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of 2527

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 104/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 104/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO- PI**, realizada abertura da sessão de abertura de proposta de preços no dia 18.10.2021, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das **Empresa Classificada:** 1º) HS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.986.565/0001-00, com o valor R\$ 1.322.377,45 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Empresa desclassificada:** 1) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 03.377.426/0001-23, não cumpriu os itens 9.2.4 e 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e

e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of 2528

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 181/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000401/2021-75
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 181/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI – ÁREA 19.546,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/11/2021, ÀS 07:30 sete horas e trinta minutos
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.869.840,89 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00650

Of 2526

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 314/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 096/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.310 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA H BARROS
CNPJ nº: 27.545.925/0001-74
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 218.226,56 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 314/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 096/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.310 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA H BARROS
CNPJ nº: 27.545.925/0001-74
VALOR: R\$ 218.226,56 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/10/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of 2525

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 • Nº 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 088/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 40,81 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: AK PRADO EIRELI EPP
CNPJ Nº: 19.074.597/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.200.383,96 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 088/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 40,81 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA, ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: AK PRADO EIRELI EPP
CNPJ nº: 19.074.597/0001-47
VALOR: R\$ 1.200.383,96 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/10/2021
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of 2524

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021 – SEINFRA/PI:

FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO TEM COMO FUNDAMENTO ART. 6º, XXI, C/C ART 2º, XV, E §5º DO ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005;
PARTICIPE: SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/PI (CNPJ: 06.553.531/0001 – 98) e PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA – PI - PML (CNPJ nº 06.554.190/0001 – 75);
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES, COM VISTAS DE AÇÕES E OBRAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/PI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.460 (MIL E QUATROCENTOS E SESENTA) DIAS;
ASSINATURA DO TERMO: 25 DE OUTUBRO DE 2021;
SIGNATÁRIOS: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES E MARCÍLIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA PELA SEINFRA E FERNANDA PINTO MARQUES PELA PML. PÚBLICA-SE.

Teresina, 25 de Outubro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

MARCÍLIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico da Infraestrutura – SEINFRA/PI

Of 643

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/2021	TERESINA-PI 22/10/2021
CONTRATO Nº 06/2021-DETRAN/PI	TP Nº 006/2021
PROCESSO: 00030.000575/2021-16	
OBJETO: Execução de Reforma da 3ª CIRETRAN localizada no município de Floriano-PI.	
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO: R\$ 265.427,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais, e noventa e oito centavos).	
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO03826 NOTA DE EMPENHO: 2021NE01612	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: O prazo para execução do presente serviço é de 120 (cento e vinte dias) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil da presente Ordem de Serviço.	
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Construtora Pinheiros EIRELI.	
LOCAL DE EXECUÇÃO: 3ª CIRETRAN localizada no município de Floriano-PI.	
De acordo:	
Washington Luis Ribeiro Figueiredo Diretor de Engenharia e Tráfego DETRAN/PI	Garcias Guedes Rodrigues Junior Diretor Geral DETRAN/PI
Testemunha	Testemunha
Nome	Nome
CPF:	CPF:
Recebi e aceito as condições que nela constam:	
Data ____/____/____	
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA	

Of 395

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000045/2021-73

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Beneditinos-Pi.
A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2021 às 12:00 (doze) hrs.
Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of 722



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PPP Nº 001/2018 SPE PIAUÍ CONECTADO S/A.

Processo Administrativo SEI Nº 00117.000790/2021-59.

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**, neste ato, representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **ANTÔNIO TORRES DA PAZ**, doravante denominado PODER CONCEDENTE, e do outro lado, a **SPE PIAUÍ CONECTADO S/A**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **EMERSON THIAGO DA SILVA**, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, com base nos documentos constantes no Processo Administrativo SEI Nº 00117.000790/2021-59.

Considerando o Relatório Técnico II, que estabeleceu o índice de 18,27% como proposta de acordo para o reajuste do Contrato nº 01/2018.

Resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente termo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação do índice de reajuste contratual no percentual de 18,27%, conforme acordado entre as partes.

1.2. O cronograma de investimento da Concessão será prorrogado, de modo que a previsão para conclusão de todas as atividades é dezembro de 2024.

1.2.1. 1ª fase de implantação do Backbone, cuja conclusão estava prevista para abril de 2022, deverá ser concluído entre maio de 2022 e dezembro de 2024;

1.2.2. Projeto de Expansão de instalação de PAPs (Ponto de Acesso Público) e PAGs (Ponto de Acesso ao Governo) nos Municípios, antes previsto para conclusão em maio de 2022, deverá ser concluído entre junho de 2022 e dezembro de 2024;

1.2.3. Backbone da Expansão e dos Pontos Distantes, antes previstos para serem concluídos em maio de 2024, deverão ser concluídos entre junho de 2024 e dezembro de 2024.

1.3. O cronograma de investimentos referente ao Projeto de Expansão, previsto no item 1.2.2, poderá ser antecipado, em comum acordo entre Poder Concedente e Concessionária, com vistas a concluir a instalação de PAPs e PAGs nos Municípios, de modo que será realizado proporcionalmente à implantação o devido ajuste na contraprestação a ser percebida pela Concessionária.

1.4. Em razão da alteração do índice, será pago, em parcela única, a diferença do reajuste atinente ao faturamento do período entre junho/2021 a setembro/2021, no valor de R\$ 2.599.940,34 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

1.5. Após análise, o Estado fará uma proposta específica para a alteração do índice a ser considerado para reajustes futuros do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato, e que não foram modificadas pelo presente termo, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, que compõe parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Apostilamento será providenciada pelo Estado do Piauí, através da Agência de Tecnologia da

Informação - ATI no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra firmadas.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral

Agência de Tecnologia da Informação-ATI

Emerson Thiago da Silva

Diretor Presidente da SPE Piauí Conectado S/A.

Of 1078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 06/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000066/2021-15
Nº Automático de contrato no SIAFE - PI:	21005583
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	450202 - ADH
CONTRATADA:	COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	00.113.110/0001-60
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a locação de 05 (cinco) equipamentos de impressão e xerox, tipo multifuncional laser para atender as necessidades desta ADH-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, tomando-se eficaz a partir da publicação do extrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22 de outubro de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 450202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NOTA DE RESERVA:	2021NR00114
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2021RO04027
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral

Of 885



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: EMPRESA ODMINLSON ALVES PEREIRA - EPP (PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS), CNPJ 03.930.566/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000836/2019-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)**, referente prestação dos serviços de gráfica e impressão sem cobertura contratual, processo administrativo 0049920/2017, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2021NR01910.

FONTE DE RECURSOS: 00 (com detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of 421

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ do Contratado	03.143.714/0002-28
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 014/2021 relativo à obra de reforma da U.E Enéas Nogueira, no município de Pimenteiras/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, restituição de 2 dias, ficando prorrogado de 11/10/2021 a 10/12/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de Execução	11/10/2021 a 10/12/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	13 de Outubro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gilberto Cordeiro da Silva - Representante da Empresa

Of 155

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 050/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 050/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.018320/2021-20, cujo objeto é o Lote 01: **Reforma do CETIC LEONICE DE CASTRO TELES, no município de Luzilândia-PI**, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA MOURÃO LTDA CPNJ 27.785.673/0001-50 no valor global de **R\$ 266.720,29 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais e nove centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of 879

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001577/21-90 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM²: TRECHO 01: RODOVIA PI— 467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM), TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOM INOCÊNCIO/CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (71,46 KM), RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 (ISAIAS COELHO) (53,50 KM), TRECHO 04: RODOVIA PI 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESAS CONVOCADAS: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28); PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 03.337.426/0001-23) e POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 10.781.895/0001-00).

CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público para as empresas interessadas na licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021**, que a **sessão pública para abertura e análise das Propostas de Preços** (Envelope nº 02) das concorrentes habilitadas encontra-se designada para o dia **27 de outubro de 2021, às 10h00min**, na sala da CPL/SETRANS situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 25 de outubro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of 991

Diário Oficial

47

Teresina(PI) - Segunda-feira, 25 de outubro de 2021 • Nº 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020	
Processo SEI nº	00227.001091/2021-89
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 10/2020; Processo Administrativo nº 00227.000020/2020-44- SEADPREV/PI
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	21207
Nome do Contratado	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	24.756.013/0001-53
Resumo do objeto do aditivo	Renovação do Contrato 08/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de técnicos de consultoria e avaliação atuarial anual dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 29/10/2021 a 29/10/2022
Data de assinatura do Contrato	22/10/2021
Programa de trabalho	09.122.0011.2888
Natureza de despesa	339035
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO03490
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: MATHEUS DA COSTA NÓBREGA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of 5346

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020	
Processo SEI nº	00227.001627/2021-66
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	21207
Nome do Contratado	TELEMAR NORTE LESTE S/A, (em recuperação judicial OI)
CNPJ do Contratado	33.000118/0001-79
Resumo do objeto do aditivo	Prestação de serviços contínuos, de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades da PIAUIPREV
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 23/10/21 a 23/10/22
Data de assinatura do Contrato	21/10/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00055
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021RO00442
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: FRANCISCO HERICSON DE LIMA Pela Contratada: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA

José Ricardo Pontes Borges
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of 5329

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019	
Processo SEI nº	00227.001091/2021-89
Modalidade de licitação	Pregão eletrônico
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	21207
Nome do Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de empresa especializada na locação de 02 (dois) Veículos categoria hatch, motorizado de até 1.4cc, câmbio manual, (sem motorista) (mensal), 8v ou 16v, com potência de 98 a 143 cv, zero quilometro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata de acordo com o Decreto Estadual nº 14.386/2011, combustível álcool, gasolina ou bicombustível, 4 portas, opcional, mínimo ar-condicionado, capacidade de 5 passageiros com todos os equipamentos obrigatórios conforme dispõe Resolução nº14/98 e suas alterações combinadas com art. 105 do CBT – sem motorista e sem combustível KM LIVRE (mensal), para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 22/10/21 a 22/10/22
Data de assinatura do Contrato	21/10/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00031
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2021NP01131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

José Ricardo Pontes Borges

Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of 5339

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 033/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.000789/2021-62

MODALIDADE: Concorrência nº 019/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito/Capitão Gervásio de Oliveira – PI, com extensão total de 28,13 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

VALOR: R\$ 4.331.353,07 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

NÚMERO DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00253

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/ Construtora Renata Ltda)

Of 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria Nº 092 de 10 de agosto de 2021, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo concernente à fase de habilitação do certame referenciado, interposto pela empresa A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, acatando em parte as razões recursais, mantendo a inabilitação da empresa recorrente pelo descumprimento da alínea b.4.4 do item 13.4 e deferindo o pedido de inabilitação da empresa CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, pelo descumprimento do item 13.5 letra "h" do Edital, alterando assim o resultado de julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial do Piauí nº 216 de 04/10/2021 e no Diário Oficial da União nº 189 de 05/10/2021, e tornando, assim, inabilitadas as duas empresas participantes do certame. A CEL decidiu, ainda, conforme art. 48, §3º da Lei 8.666/93, em estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar a partir da publicação deste Aviso, para que as citadas empresas, se assim desejarem, apresentarem novas documentações escoimadas das causas que resultaram nas inabilitações. O Parecer com a decisão acima prolatada encontra-se a disposição das empresas interessadas na sede do DER/PI, Av. Frei Serafim nº 2492, Centro, nesta capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 22 de outubro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI
Of. 513

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/026/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.001537/2021-51

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 02 - Território de Desenvolvimento dos Cocais, que abrange as seguintes Rodovias: PI-112, 212, 110, 314, 111, 311, 113, 258, 214, 213, 327, 216 e Ligação, trechos: Porto/Campo Largo - 14 km; Campo Largo/Matias Olímpio - 16 km; Matias Olímpio/Entr. PI-214 - 23 km; Nossa Senhora dos Remédios/Porto - 14 km; Barras/Nossa Senhora dos Remédios - 50 km; Barras/Batalha - 35 km; Batalha/Piracuruca - 44 km; Piracuruca/Entr. BR-222 - 32 km; Entr. PI-110/São João da Fronteira - 11 km; Entr. BR-222/Piracuruca - 39 km; Entr. BR-343/São José do Divino - 18 km; Entr. PI - 110/Piripiri - 55 km; Barras/Div. Território Carnaubais - 13 km; Entr. BR-222/Domingos Mourão - 49 km; Esperantina/Morro do Chapéu do Piauí - 18 km; Morro do Chapéu do Piauí/Luzilândia - 42 km; Luzilândia/Joaquim Pires - 28 km; Entr. PI 213/Joaquim Pires - 41 km; Esperantina/Parque Nacional Cachoeira do Urubu - 19 km; Piripiri/Caldeirão - 7 km; Entr. BR 404/Lagoa de São Francisco/Caldeirão - 32 km; Entr. BR 404/Milton Brandão - 25 km; Entr. PI 214/Joca Marques - 10 km; Madeiro/Joca Marques - 9 km; Pedro II/Serra - 12 km; Porto/Div. Território Entre Rios - 13 km, com extensão total de 680,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/026/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Responsável Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 086

ERRATA

AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DOE de Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 • Nº 226, pág. 17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00314.000052/2021-85- SEID/PI

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2021 -SRP/SEID/PI

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

PREGOEIRA: RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAÚJO

ONDE SE LÊ:

03	Diva Desmontável MARCA/MODELO: Força Médica / Procedência Nacional	720	R\$555,55	R\$ 399.996,00
07	Infravermelho com Pedestal, c/dimer; haste flexível base c/4rodízios e pintura em epóxi,sem lâmpada MARCA/MODELO: Carci / Procedência Nacional	360	R\$231,00	R\$ 83.160,00
08	Biombo Triplo 5/ Rodizio c/Lona 1.80M MARCA/MODELO: Modelo Móveis / Procedência Nacional	240	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
09	Barra de Ling Madeira (espaldar) MARCA/MODELO: Carci / Procedência Nacional	120	R\$ 583,00	R\$ 69.960,00
10	Barra Paralela Simples 2mts MARCA/MODELO: CARCI/ PROCEDENCIA NACIONAL	120	R\$ 810,00	R\$ 97.200,00
38	Mocho Giratórios em Encosto e com quatro Rodizio, estrutura de Carbono c/ pintura em epoxina cor branco, estofamento do assento coberto de couvin MARCA/MODELO: Modelo Móveis/Procedencia Nacional	720	R\$ 180,00	R\$ 129.600,00
TOTAL				R\$ 842.316,00

Empresa: J.R.D. BRANDÃO EIRELI-MODELOMÓVEIS

CNPJ nº23.511.454/0001-22

Telefone: 86 32357479/3237-0864

licitacao@modelomoveis.com

LEIA-SE:

03	Diva Desmontável MARCA/MODELO: Força Médica / Procedência Nacional	720	R\$555,55	R\$ 399.996,00
07	Infravermelho com Pedestal, c/dimer; haste flexível base c/4rodízios e pintura em epóxi,sem lâmpada MARCA/MODELO: Carci / Procedência Nacional	360	R\$231,00	R\$ 83.160,00
08	Biombo Triplo 5/ Rodizio c/Lona 1.80M MARCA/MODELO: Modelo Móveis / Procedência Nacional	240	R\$ 260,00	R\$ 62.400,00
09	Barra de Ling Madeira (espaldar) MARCA/MODELO: Carci / Procedência Nacional	120	R\$ 583,00	R\$ 69.960,00
10	Barra Paralela Simples 2mts MARCA/MODELO: CARCI/ PROCEDENCIA NACIONAL	120	R\$ 810,00	R\$ 97.200,00
TOTAL				R\$ 712.716,00

Empresa: J.R.D. BRANDÃO EIRELI-MODELOMÓVEIS

CNPJ nº23.511.454/0001-22

Telefone: 86 32357479/3237-0864

licitacao@modelomoveis.com

Teresina (PI), 25 de outubro de 2021
Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Nº do processo SEI	00201.000207/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004582
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-ALEPI
Fundamento legal	Lei nº 10.520, de 17/07/02, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Lei Estadual 7.482 de 18/01/21 Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, IN 05/17, IN 07/18 e demais normais pertinentes ao objeto do certame. e demais normais pertinentes ao objeto do certame.
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA ASMULHERES - CEPM
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.151.949/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA ARMADA para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres – CEPM/PI, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra.
Prazo de vigência	25/10/2021 A 25/10/2022
Prazo de execução	A partir da data da assinatura do contrato
Data de assinatura do contrato	25/10/2021
Valor global	R\$ 254.996,16
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100(TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00067
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03904
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: JOÃO RODRIGUES SANTOS

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:21844852334
Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM/PI

Of 697

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020	
Nº do processo SEI	00201.000332/2021-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000588
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	OI S/A
CNPJ/CPF do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/Serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 08000; e entroncamento digital (E-1) DDR; para atender as necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres.
Prazo de vigência	24/10/2021 a 24/10/2022
Prazo de execução	24/10/2021
Data de assinatura do contrato	22/10/2021
Valor global	4.883,80
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100(TESOURO ESTADUAL)
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00062
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03998
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:21844852334

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM/PI

Of 701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO
DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 019/21 – SDE/CPL - MENOR PREÇOS
PROCESSO Nº AA.152.1.000507/21-89
SEI Nº: 00152.000186/2021-04**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 019/21, conforme a seguir: **HABILITADAS: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 63.341.770/0001-18; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ: 06.226.439/0001-13**, por terem cumprido todos os itens do Edital. Visto que todas as empresas participantes do certame foram HABILITADAS e que não houve nenhuma manifestação, informamos que a data para abertura do Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços será dia 27/10/21 às 10h na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000112/21-72
PROCESSO SEI Nº: 00152.000178/2021-50**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADA: SMS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 33.246.920/0001-43**, por ter cumprido todos os itens do Edital, informamos que a data para abertura do Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços será dia 27/10/21 às 12h na sala da CPL desta SDE. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 22 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 900

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000580/21-12
PROCESSO SEI Nº: 00152.000192/2021**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/21 às 10 (DEZ) horas do dia 10 de novembro de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.001,60M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.048.782,17 (um milhão cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00183 e 2021NR00184. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 25 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 903

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000054/21-01
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000062/2021-11
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004008
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/21-SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.320,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO 2021
VALOR CONTRATADO: R\$ 435.466,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2021NR00169
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04088
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAUJO
Of. 901



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem retificar razão social de empresa constante da Ata e do aviso de julgamento de habilitação, publicado no D.O.E. nº 227 de 19/10/2021, página 30, onde está escrito "Construtorres Engenharia Incorporadora Eireli", leia-se: "Construtorres Serviços Gerais Ltda", mantidos os demais atos constantes na decisão original, inclusive quanto aos prazos. Publique-se.

Teresina, 22 de outubro de 2021.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de Luzilândia neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba (Orla Beira Rio), Bairro Cajueirão, zona rural do Município de Luzilândia, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Fernanda Pinto Marques (pelo Município). Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA
Of. 640

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 10/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME

C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do município de Elesbão Veloso, no Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 1.315.120,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

EXECUÇÃO: 08 (oito) meses

PROCESSO Nº 1083/2021

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2021-SUNEG REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA J M EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME

C.N.P.J.: 18.471.673/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e substituição de 2.600 (dois mil e seiscentos) hidrômetros nas cidades de Floriano, Guadalupe, Uruçuí e Amarante,

no Estado do Piauí, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

VALOR TOTAL: R\$ 47.086,00 (quarenta e sete mil e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1286/2021

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 852

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reconhecimento de Dívida nº 003/2021-SEID

Número do Processo SEI	00314.000171/2021-38
Devedor	Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID-PI
CNPJ	05.735.244/0001-36
Favorecido (a)	BS Construções Eireli
CNPJ	17.780.223/0001-11
Objeto	Reforma do Espaço "Piauí Praia Acessível"
Valor da Dívida	49.959,31
Data da Dívida	09/2021
Representante SEID	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Representante Empresa	José Antônio Machado Lopes Sobral Filho

Of. 185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001096/21-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVENDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa C. A DE AGUIAR LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.925.744/0001-33, com sede à Rua Francisco Borges dos Santos, nº. 2995, Bairro Catanduvás, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de 254.595,85 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e frios), resultando no valor



total de 254.595,85 (Duzentos E Cinquenta E Quatro Mil E Quinhentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta E Cinco Centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 28/05/2021 à 28/07/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33903006

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Setor de Nutrição, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 21 de Outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESAC. A. DE AGUIAR LIMA

Carlos André de Aguiar Lima
Sócio Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001414/21-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piri-piri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 17.038,39

(Dezesseze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 17.038,39 (Dezesseze mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de agosto de 2021 a setembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 21 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESAJ G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001426/21-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 375.957,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 375.957,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de maio à setembro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de fatura atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 21 de Outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

Of. 433

OUTROS

CLINICA ODONTOLÓGICA DENTISTAS DO BRASIL PIRIPIRI LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o empreendimento - Atividade Odontológica, CNPJ/CPF 33.640.878/0001-40, Av. 04 de Julho, Nº 162, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 5621

A empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP), para uma Usina móvel de Produção de Concreto Asfáltico localizada na margem direita da PI- 459 (sentido Queimada Nova a Lagoa do Barro), na Localidade Vereda do Juá, zona rural do município de Queimada Nova/PI. Foi determinado como estudo ambiental um Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

P. P. 5622

ATLANTIC ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 11.489.312/0001-27, situada na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, Conj. 51, 5º andar, Bloco Centro Cívico (BL-COR), CEP: 80.530-000, Curitiba/PR, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Operação nº 00623-1/2021, para geração de energia a partir de fonte eólica do Parque Eólico Aura Queimada Nova 01, localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, com validade de 1 ano.

P. P. 5623

TIM S/A

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), A REGULARIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA), para uma Estação Rádio Base (ERB) De Telefonia Móvel Celular, localizada na R. LENCIO LOPES DE ARAÚJO, S/N - CENTRO, CAJUEIRO DA PRAIA/PI (CAJUJI). Foi determinado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA) como estudo.

P. P. 5624

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A CNPJ: 06.840.748/0001-89

COMUNICADO. A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ: 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licenças de Operação para linha de distribuição LD Teresina III - Altos em 69kV, com 31 km de extensão, localizada nos municípios de Teresina e Altos no Estado do Piauí. Teresina, 20 de outubro de 2021.

P. P. 5625

A empresa **DEBORA RAVENNA CARVALHO ROSAL LTDA (POSTO RODRIQUES)**, com endereço na AV. Jose Gomes Chaves nº S/N bairro Olho d'água, no município de BREJO DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ 31.008.397/0001-91, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Brejo Do Piauí - PI.

P. P. 5626



A empresa DJAMILSON JOSE RODRIQUES (POSTO DJ II), com endereço na AV. Airton Senna nº 625 bairro centro, no município de CANAVIEIRA - PI, inscrito no CNPJ 02.850.373/0003-49, torna publico que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Canavieira - PI.

P. P. 5627

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE ÉTICA DE CENSURA PÚBLICA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a profissional abaixo descrita com domicílio no interior do Estado, foi apenada com a penalidade ética de Censura Pública, conforme previsto na alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, que foi homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED) no Conselho Federal de Contabilidade, em 11 de fevereiro de 2021 - Deliberação CFC nº 0278/2021.

Processo de nº 2017/000552

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA - CRC-PI004920/O-3 - Técnico em Contabilidade.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2021.

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente do CRCPI

P. P. 5630

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTOR - 2021
EDITAL Nº 14/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: COORDENADOR GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148917	ISANIO VASCONCELOS MESQUITA	539401-PI	HOMOLOGADO
150351	ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	1041978-PI	HOMOLOGADO
150673	SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ	1411546-PI	HOMOLOGADO

CARGO: COORDENADOR ESPECÍFICO DE CADA CICLO

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148921	ALBERTO PEREIRA MADEIRO	8124356-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
-----------	------	------------	----------

150484	JAILSON COSTA LIMA	1978281-PI	HOMOLOGADO
--------	--------------------	------------	------------

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148926	LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA	1342128-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE MENTAL (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148916	EDUARDO BATISTA SOARES NETO	1001907-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150653	NAGELE DE SOUSA LIMA	2203005-PI	NÃO HOMOLOGADO
148918	RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA	1298266-RN	HOMOLOGADO

CARGO: PRECEPTORES

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148913	ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA	0971374643-BA	HOMOLOGADO
150239	CARLOS GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	2064032-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA CIRÚRGICA/PESQUISA EM CIRURGIA EXPERIMENTAL (HGV OU UESPI)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150660	LILIAN GOMES DE SOUSA	2278370-PI	NÃO HOMOLOGADO
148929	THIAGO PEREIRA DINIZ	5028306-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA (CLÍNICA MÉDICA GERAL - HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150612	LUANA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS	2736418-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA (INFECTOLOGIA - HDIC)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
149709	MARIA DA CONCEICAO LUSTOSA DE QUEIROZ	1253427-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGIA (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
149671	JESUITO MONTORIL SOARES DANTAS	1300180-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
149576	HERBERT GALENO PRADO MENDES	1564819-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148915	EID GONÇALVES COELHO	1460990-PI	HOMOLOGADO
150658	GORIETHE DALIA MENESES GIRÃO PAZ DA SILVA	2005623-PI	NÃO HOMOLOGADO
150293	ISAAC DANIEL BORGES FERREIRA DE SOUSA	2293654-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMATOLOGIA (HEMOP)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148924	LUIZ IVANDO PIRES FERREIRA FILHO	1874975-PI	HOMOLOGADO



CARGO: PRECEPTORES

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA INTENSIVA (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150645	CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS	1874966-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA (MDER)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150329	ANDRESSA LEAL NUNES	2174598-PI	HOMOLOGADO
150089	LUANA FONSECA ALMEIDA FRANCO	2342241-PI	HOMOLOGADO
150548	MARCOS VILHENA BITTENCOURT DA SILVA	987669-PI	HOMOLOGADO
149566	THIAGO REIS COELHO PIRES	1976460-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA (MDER)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150695	ANA MARIA COELHO HOLANDA	2625941-PI	HOMOLOGADO
148928	AYLTON DE SÁ BRANDIM	451245-PI	NÃO HOMOLOGADO
150674	GORIETHE DALIA MENESES GIRÃO PAZ DA SILVA	2006623-PI	NÃO HOMOLOGADO
148931	LUCIANA NEIVA NUNES AZEVEDO	1711521-PI	HOMOLOGADO
150262	THIAGO DE ÁREA LEAO BRITO	1637152-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA (HILP)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150583	ATÊNIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO	1252168-PI	NÃO HOMOLOGADO
148925	CARLOS HENRIQUE RABELO ARNAUD	5752100-PE	HOMOLOGADO
150677	EMANUELLA MACHADO COSTA	2094971-PI	NÃO HOMOLOGADO
150616	FABRÍCIA GABRIELA LOUCHARD AMORIM	1720256-PI	NÃO HOMOLOGADO
150290	KARLA CRISTINA MALTA VILANOVA	3003385-PI	HOMOLOGADO
150531	LORENA PATRÍCIA LEAL MESQUITA BARRETO	1948000-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA(HILP)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150212	ANDRESSA DANIELA DE SOUSA	3170704-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF (UBS DEMERVAL LOBÃO)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150491	DIEGO ANDERSON BORGES DOS REIS	2919960-PI	NÃO HOMOLOGADO

CARGO: PRECEPTORES

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF (UBS DEMERVAL LOBÃO)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148923	HERB BARRÊTO DE MORAIS	1973469-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSF (UBS NOVA BRASÍLIA)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
148927	ERNESTO ALBERTO BRAVO	3674325-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: PUERICULTURA(HILP)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150699	PALOMA ALMEIDA SANTANA	2897700-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CIRURGIA)(HUT)(12H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150452	RENATO AMARAL VALENTIM	2341333-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CLÍNICA)(DEMERVAL LOBÃO)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150506	EDYA PAZZY ANNE ALVES	2382500-PI	NÃO HOMOLOGADO
148920	ROBERTO RAPOSO BUNA	167979520019-MA	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CLÍNICA)(FMS - HOSPITAL DO MONTE CASTELO)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150142	FABIO BENIGNO DE CARVALHO SANTOS	2125805-PI	HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (CLÍNICA)(HUT)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150576	AMANDA BELIZA COSTA E SILVA	2110483-PI	NÃO HOMOLOGADO
148932	GUILHERME MIRANDA CORREIA	5014565-PI	NÃO HOMOLOGADO

ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA (HGV)(24H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
150665	CARLOS SANTOS NOGUEIRAS DOS SANTOS	1944986-PI	NÃO HOMOLOGADO
148919	IGOR DA ROCHA MARTINS FRANKLIN	1874333-PI	HOMOLOGADO

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL

ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL (UESPI/CSS)(HILP)(20H)

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
149564	RENE FERNANDA RODRIGUES MORENO	1521231-PI	HOMOLOGADO

Of. 358

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI - CNPJ nº 01.612.755/0001-00 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE CINCO POÇOS TUBULARES, situados nas localidades “CERCADO” (Fazenda Cercado, município de Sussuapara – PI / 06° 56’ 56,47” S / 41° 24’ 36,24” W), “IMBIRIBA” (Localidade Imbiriba, Lugar Brejo, Data Engano, município de Sussuapara – PI / 06° 54’ 22,18” S / 41° 24’ 54,02” W), “LAGOA GRANDE” (Lugar Lagoa Grande, município de Sussuapara – PI / 07° 03’ 18,52” S / 41° 23’ 52,61” W), “SACO DAS TÁBUAS” (Lugar Saco das Tábuas, Data Engano, município de Sussuapara – PI / 07° 00’ 05,72” S / 41° 25’ 11,31” W), “VÁRZEA DO ENGANO” (Lugar Várzea do Engano, Data Engano, município de Sussuapara – PI / 06° 57’ 33,12” S / 41° 25’ 56,21” W), Sub-bacia Bacía do Canindé, Aquífero Cabeças, para reservar 18.907 m³/ano, 8.760 m³/ano, 8.979 m³/ano, 10.366 m³/ano e 29.419 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

P. P. 5631



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.